

# **PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024**

## **ANEXO I**

### **ANEXO DE METAS FISCAIS**

**(Art. 4º, § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)**

#### **1. Introdução**

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO é um dos importantes instrumentos de planejamento e orçamento público. Ela funciona como um elo entre o Plano Plurianual - PPA, instrumento de planejamento governamental, e a Lei Orçamentária Anual - LOA, instrumento que viabiliza a execução dos programas governamentais.

A Constituição Federal em seu artigo 165, estabelece que compete à LDO:

- Compreender as metas e prioridades da administração pública federal;
- Estabelecer as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública;
- Orientar a elaboração da lei orçamentária anual;
- Dispor sobre as alterações na legislação tributária; e
- Estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

De acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em seu artigo 4º, além do disposto na Constituição, a LDO deve tratar sobre:

- Equilíbrio entre receitas e despesas;
- Critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas seguintes hipóteses:
  - o Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais; ou
  - o Enquanto perdurar o excesso de dívida consolidada de ente da Federação que tenha ultrapassado o respectivo limite ao final de um quadrimestre.
- Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; e
- Demais condições e exigências para a transferência de recursos às entidades públicas e privadas.

A LRF ainda estabeleceu que integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Anexo de Metas Fiscais - AMF e o Anexo de Riscos Fiscais - ARF. No AMF serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Já no ARF serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos

capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

## **2. Cenário Econômico**

Tendo em vista a necessidade de manter uma política fiscal responsável, a determinação das metas fiscais para a LDO deve considerar os resultados alcançados em exercícios anteriores, as possíveis alterações decorrentes das mudanças na legislação tributária, o cenário macroeconômico atual interno e externo, bem como as expectativas futuras sobre a economia.

Nessa medida, a projeção das receitas, sobretudo, aquelas derivadas de tributos, foi realizada por meio da análise de dados históricos do ente, tendo como base o comportamento das principais receitas de exercícios anteriores, análise do cenário macroeconômico atual, expectativas futuras para indicadores econômicos e alterações de cunho legal ou normativo com impactos na arrecadação.

Para a projeção das demais receitas observou-se, entre outros fatores, a arrecadação realizada no exercício de 2022, a estimativa de receita constante da Lei Orçamentária Anual de 2023 e o comportamento observado no primeiro bimestre de 2023 ante o mesmo período de 2022, além das projeções macroeconômicas realizadas pelo mercado para o próximo exercício tendo em vista a instabilidade econômica que o Brasil e o mundo tem vivenciado nos últimos anos.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF a projeção das receitas é fundamental na determinação das despesas, pois é a base para a fixação destas na LOA, na execução do orçamento, e para a determinação das necessidades de financiamento do Governo. Além disso, é primordial sua análise na concessão de créditos suplementares e especiais por excesso de arrecadação.

Tais despesas podem ser de caráter obrigatório, como é o caso das transferências constitucionais, despesas de pessoal, gastos mínimos em educação e saúde, despesas decorrentes de dívida pública ou de caráter discricionário, que é o montante sobre o qual o gestor tem maior flexibilidade para sua execução.

Em 2022, alguns indicadores econômicos indicaram uma tendência de recuperação, a exemplo do Produto Interno Bruto - PIB nacional divulgado pelo IBGE<sup>1</sup>, que apresentou crescimento de 2,9% no quadrimestre ante o ano de 2021. Esse percentual, contudo, foi menor do que o apresentado em 2021, quando a economia apresentou crescimento de 5% no quadrimestre ante o ano de 2020. Ainda segundo o estudo do referido instituto a taxa de desemprego no Brasil foi de 7,9% no 4º trimestre de 2022, o menor nível para o período desde 2014, quando foi de 6,6%. A população ocupada para o ano de 2022 apresentou 99,6 milhões do total, foi a maior da série histórica. Foram importantes para os resultados apresentados, as medidas dos governos adotadas desde 2020 para enfrentamento à crise econômica.

---

<sup>1</sup> Disponível em:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9300-contas-nacionais-trimestrais.html?t=resultados>

No que tange ao cenário econômico a ser considerado na revisão das projeções para o ano de 2023, bem como a projeção para 2024 e próximos exercícios é possível destacar alguns fatores que tendem a afetar a economia mundial e nacional. Nessa medida, destacam-se: o conflito militar entre Rússia e Ucrânia iniciado em fevereiro de 2022 e que tem gerado grande repercussão mundial, a alta inflação, o aperto monetário agressivo em muitos países com elevação das taxas de juros - incluindo a política de aumento da taxa de juros pelo Banco Central do Brasil para controlar a inflação, a quebra de bancos regionais nos Estados Unidos, seguida de dificuldades em bancos europeus, o desaquecimento do nível de atividade e redução dos investimentos a nível global.

Nessa medida, tem-se que diversos fatores afetam as atividades econômicas e como consequência, o rendimento do trabalhador, o que dá origem a uma queda das expectativas em relação a uma efetiva recuperação econômica no cenário nacional e mundial.

Segundo o último relatório Perspectivas Econômicas Globais do Banco Mundial<sup>2</sup> divulgado em janeiro de 2023, dada a fragilidade das condições econômicas globais, qualquer novo acontecimento desfavorável, a exemplo de inflação acima do esperado, aumentos abruptos nas taxas de juros para tentar contê-la, um ressurgimento da pandemia de Covid-19 ou o aumento das tensões geopolíticas, poderia levar a economia global à recessão. Nessa medida, a previsão de crescimento da economia global estipulada pelo Banco Mundial para 2023 é de 1,7% e de 2,7% em 2024.

Também para os anos 2023 e 2024, o Banco Mundial prevê que o crescimento da renda per capita nos mercados emergentes e nas economias em desenvolvimento está projetado para 2,8% em média, um ponto percentual abaixo da média de 2010-2019. O que explica essa situação é notadamente a alta inflação, depreciação das moedas, condições mais restritivas de financiamento e outros obstáculos domésticos.

Já em março de 2023, a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico - OCDE<sup>3</sup> revisou e elevou as previsões de crescimento mundial para 2023 e 2024, graças à queda da inflação e à reabertura da China, mas fez uma alerta para o risco provocado pelas dificuldades de alguns bancos. Nessa seara, a projeção para a economia mundial é de um crescimento de 2,5% para 2023 e 2,8%, para 2024. Nos países do G20, que representam 85% do PIB mundial, as perspectivas econômicas de crescimento, são de 2,5% para 2023 e 2,8% para 2024.

Ainda para a mesma organização no que tange a economia nacional, os últimos dados da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico - OCDE<sup>4</sup> mostram previsão de crescimento do PIB brasileiro em 2023 de 0,99%, ante o 3% previsto no fim de 2022. Enquanto isso, é esperado um crescimento de 1,08% em 2024. Já em relatório divulgado

---

<sup>2</sup> Disponível em:

<https://openknowledge.worldbank.org/server/api/core/bitstreams/254aba87-dfeb-5b5c-b00a-727d04ade275/content>

<sup>3</sup> Disponível em: <https://www.oecd.org/economic-outlook/march-2023/#gdp>

<sup>4</sup> Disponível em: <https://www.oecd.org/economic-outlook/march-2023/#gdp>

pelo Banco Mundial<sup>5</sup>, a expectativa é de um crescimento do PIB nacional de 0,8% em 2023 e de 2,0% em 2024.

No que tange a essa e outras variáveis macroeconômicas, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA<sup>6</sup> destaca que no primeiro trimestre de 2023, o comportamento dos indicadores setoriais indica desaceleração bastante disseminada da atividade econômica com leve aceleração da taxa de desocupação, refletindo a perda de dinamismo da população ocupada. Para o acumulado em 2023, o cenário considera que a economia se recupera progressivamente ao longo do ano, registrando crescimento de 1,4%. O instituto aponta, ainda, para uma expansão do PIB de 2,0% em 2024.

Já a expectativa de inflação para 2024, segundo dados do Boletim Focus<sup>7</sup> divulgado pelo Banco Central, ficou em 4,02%. Para 2025 e 2026, as previsões são de inflação em 3,8% e 3,79%, respectivamente. A expectativa para 2024 está acima da meta de inflação (3,25%, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo) que deve ser perseguida pelo Banco Central. Tem-se ainda que para alcançar a meta de inflação, o Banco Central usa como principal instrumento a Selic, taxa básica de juros da economia, que até abril de 2023 está definida em 13,75%. Tal patamar, estabelecido desde agosto de 2022, é o maior valor desde janeiro de 2017.

O aumento da taxa Selic tende a modificar o comportamento futuro dos preços por meio dos mecanismos de transmissão da política monetária e desaquecer a demanda agregada, levando a uma diminuição da inflação. A eficácia de tal medida, contudo, fica comprometida, entre outros fatores, porque a inflação atual tem forte componente relacionado ao aumento dos custos de produção e a preços administrados, como energia elétrica e combustíveis, que não tem seu comportamento afetado diretamente pelo aumento da taxa de juros.

Além dos parâmetros macroeconômicos elencados, destacam-se as medidas econômicas anunciadas pelo Governo Federal que iniciou seu mandato em 2023 para a recuperação fiscal das contas públicas nacionais. Destaca-se que a criação do novo marco fiscal, incluindo lei relativa ao regime fiscal sustentável<sup>8</sup>, a reforma tributária e a revitalização do acordo entre o Mercosul e a União Europeia serão prioridades da equipe econômica no primeiro ano de governo. Nessa medida, o Ministro da Fazenda, Fernando Haddad, anunciou um conjunto de medidas com o objetivo de reduzir a litigiosidade fiscal e evitar distorções tributárias.

Todavia, entende-se que para reverter a atual trajetória fiscal do país é necessário um conjunto de reformas e ajustes nas despesas federais, bem como buscar uma saída

---

<sup>5</sup> Disponível em: <https://www.worldbank.org/pt/publication/global-economic-prospects>

<sup>6</sup> Disponível em:

<https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/tag/previsoes-macroeconomicas/#:~:text=Apontamos%2C%20ainda%2C%20para%20uma%20expans%C3%A3o,ano%20em%205%2C6%25.>

<sup>7</sup> Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/10032023>

<sup>8</sup> Em abril de 2023 Projeto de Lei Complementar institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, nos termos do disposto no art. 6º da Emenda à Constituição nº 126, de 21 de dezembro de 2022.

organizada para a desordem criada pelas Leis Complementares nº 192 e nº 194, principalmente quanto aos impactos fiscais e seus reflexos na taxa de inflação.

Para amenizar essa perda na arrecadação, em decorrência da Lei Complementar nº 194/2022<sup>9</sup>, o Estado alterou a alíquota modal de 17% para 19% e de bebidas alcoólicas de 25% para 27%. Importante frisar que a medida não recompõe todas as perdas, apenas 60%. O estado de Alagoas está adotando outras medidas para ajustar as despesas à nova realidade financeira.

No que tange ao cenário econômico local, Alagoas tem buscado fazer o acompanhamento das suas principais receitas por meio da Superintendência Especial de Política Fiscal, da Superintendência Especial do Tesouro Estadual e da Superintendência Especial da Receita Estadual. Também por meio da Superintendência Especial de Política Fiscal, tem-se aprofundado a realização de análises e estudos relativos à projeção e execução de receitas e despesas públicas e seus impactos nos indicadores fiscais e de sustentabilidade fiscal do Estado.

Quanto às perspectivas para o período de 2023 a 2026, são citados pelo governo estadual a manutenção dos seus principais programas, como o Criança Alagoana - Cria, Escola 10 e a conclusão de todas as obras de infraestrutura, aeroporto de Maragogi, creches que chegarão a 200 unidades e novos hospitais, além de investimentos de mais de R\$ 2,5 bilhões em saneamento feitos pelas concessionárias privadas.

Os principais parâmetros macroeconômicos projetados para a construção do cenário base utilizados para elaboração do Anexo de Metas Fiscais são os seguintes: (i) de atividade econômica envolvendo o PIB; (ii) do setor externo, incluindo a taxa de câmbio; (iii) da inflação; (iv) da taxa de juro básica da economia (Selic). Todas as demais variáveis incorporadas na construção do cenário base ou que podem vir a afetá-lo são consideradas de cunho não macroeconômico. As informações macroeconômicas foram extraídas das projeções de mercado oficiais realizadas pelo Banco Central do Brasil a partir do Relatório Focus, conforme tabela a seguir:

**Parâmetros Macroeconômicos 2023-2026**

| <b>Especificação</b>          | <b>2023</b> | <b>2024</b> | <b>2025</b> | <b>2026</b> |
|-------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| PIB Total ( $\Delta\%$ anual) | 0,89%       | 1,50%       | 1,80%       | 1,98%       |
| Taxa de Câmbio (R\$/US\$)     | 5,25        | 5,30        | 5,30        | 5,35        |
| IGP-M ( $\Delta\%$ anual)     | 4,11%       | 4,17%       | 4,00%       | 4,00%       |
| IPCA ( $\Delta\%$ anual)      | 5,96%       | 4,02%       | 3,80%       | 3,79%       |
| Taxa Selic (média anual)      | 12,75%      | 10%         | 9%          | 8,75%       |

<sup>9</sup> Determinou que os combustíveis, o gás natural, a energia elétrica, as comunicações e o transporte ICMS em patamar superior ao das operações em geral, o que reduziu a base de cálculo do ICMS para esses segmentos.

|                                       |        |        |        |        |
|---------------------------------------|--------|--------|--------|--------|
| PIB (valor absoluto em R\$ trilhões)* | 10,583 | 11,174 | 11,807 | 12,498 |
|---------------------------------------|--------|--------|--------|--------|

Fonte: Boletim Focus/BACEN – 10/03/2023

Nota: \* PIB 2021 – IBGE – 9,9 trilhões (acumulado no ano em valores correntes)

O cenário é utilizado como referência para a projeção das receitas estaduais e para o estabelecimento do nível de despesas compatível com a meta de superávit primário estabelecida na LDO, assim como para as projeções de dívida pública. No entanto, considerando as incertezas existentes, ajustes foram realizados nos parâmetros macroeconômicos em tela para que espelhem mais precisamente a realidade esperada no âmbito do estado de Alagoas.

Tem-se ainda que o próprio período entre a elaboração da LDO, elaboração da LOA e o início do ano a que ela se aplica, resulta na majoração dos riscos em torno da consecução do cenário base originalmente projetado, o que revela que as projeções devem ser realizadas de maneira conservadora.

### 3. Introdução ao Anexo de Metas Fiscais

Os dispostos nos §§ 1º e 2º do Art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, determinam que integrará a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO o Anexo de Metas Fiscais - AMF, o qual estabelecerá as metas anuais, em valores correntes e constantes, para as receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e montante da dívida pública para o exercício de 2024 e indicar metas para os exercícios de 2025 e 2026, além de reestimar novas metas fiscais para o exercício de 2023, considerando o cenário econômico exposto. Além disso, o referido Anexo deverá conter ainda os seguintes demonstrativos abrangendo órgãos da Administração Direta dos Poderes e entidades da Administração Indireta:

- **Demonstrativo I: Metas Anuais (LRF, Art 4º, § 1º)**

Estabelece metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes;

- **Demonstrativo II: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso I)**

Compara as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas;

- **Demonstrativo III: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso II)**

Instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

- **Demonstrativo IV: Evolução do Patrimônio Líquido (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso III)**

Contém a demonstração da evolução do Patrimônio Líquido dos últimos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

- **Demonstrativo V: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso III)**

Estabelece a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

- **Demonstrativo VI: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS) (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso IV, alínea “a”)**

A avaliação da situação financeira baseada no Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;

- **Demonstrativo VII: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso V)**

A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado;

- **Demonstrativo VIII: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso V)**

Estabelece a margem de expansão das despesas de caráter continuado, introduzido no seu art. 17, é um requisito usado para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

Os conceitos adotados na composição dos índices e valores do Anexo de Metas Fiscais para 2024 tiveram como base a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, que aprovou a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme a seguir:

**Receita Total** – Registra os valores estimados de Receita Total. Segundo o MDF 13ª edição, não devem ser consideradas as receitas com fontes do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

**Receitas Primárias** – é apresentado o total das receitas orçamentárias, inclusive as receitas intra-orçamentárias, discriminando, em itens apartados, o total dessas receitas sem considerar as receitas decorrentes de recursos vinculados ao regime próprio de previdência social (RPPS), bem como as receitas vinculadas ao RPPS. Fazem parte das Receitas Primárias as Receitas Primárias Correntes e as Receitas Primárias de Capital.

**Despesa Total** – Registra os valores estimados de Despesa Total. Não devem ser consideradas as despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS. Ressalta-se que, no total dos valores estimados para as despesas, estão incluídas as projeções para os pagamentos de restos a pagar.

**Despesas Primárias** – Correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa. Fazem parte das Despesas Primárias as Despesas Primárias Correntes, as Despesas Primárias de Capital e a Reserva de Contingência. Será apresentado o total das despesas orçamentárias, inclusive as despesas intra-orçamentárias, discriminando, em itens apartados, o total dessas despesas sem considerar as despesas custeadas com recursos vinculados ao RPPS e o total das despesas custeadas com recursos vinculados ao RPPS.

**Resultado Primário** – É o resultado da diferença entre as Receitas Primárias e as Despesas Primárias, isto é, é a diferença entre as receitas não financeiras e as despesas não financeiras.

**Dívida Pública Consolidada** - Corresponde ao montante total apurado:

- Das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;

- Das obrigações financeiras, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses, ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no Orçamento;
- Dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos.

**Dívida Consolidada Líquida - DCL** – Corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

**Resultado Nominal** – Pela metodologia acima da linha, representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública, acrescentando ao resultado primário o saldo da conta de juros, ou seja, a diferença entre os juros ativos e os juros passivos. Em outra medida, pela metodologia abaixo da linha, o resultado nominal representa a diferença entre o saldo da DCL em 31 de dezembro do exercício anterior, em relação ao apurado da DCL em 31 de dezembro do exercício de referência. Até o exercício de 2022, a meta do resultado nominal do demonstrativo I do AMF era definida e acompanhada pela metodologia acima da linha. A meta de Resultado Nominal do demonstrativo I do AMF deve ser elaborada conforme a metodologia abaixo da linha e, quando da avaliação do exercício, deve ser comparada com o valor apurado na linha: “RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha” do Anexo 6 do RREO.

**Valores a Preços Correntes** – Identifica os valores das metas fiscais tomando como base o cenário macroeconômico, de forma que os valores apresentados sejam claramente fundamentados, para os três exercícios orçamentários anteriores ao ano de referência da LDO, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes.

**Valores a Preços Constantes** – Identifica os valores a preços constantes, que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO, para os três exercícios orçamentários anteriores ao ano de referência da LDO, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes.

As metas Fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais, notadamente Resultado Primário e Nominal, visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória do endividamento público no médio prazo, representando nessa medida, o esforço que está sendo realizado pelo Estado para o controle da trajetória do endividamento.

Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam como está sendo conduzida a política fiscal estadual para os próximos exercícios e servem como indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

De maneira geral o resultado primário é apurado com base em:

**a) Receitas não financeiras ou primárias** – Correspondem ao total da receita arrecadada, deduzidas as seguintes:

- i. Ganhos obtidos em aplicações financeiras;
- ii. Ingressos decorrentes de operações de crédito;
- iii. Recebimentos decorrentes de empréstimos concedidos pelo governo;
- iv. Receitas decorrentes de alienações de bens (de investimentos temporários e permanentes), como as relativas à privatização de empresas estatais.
- v. Outras receitas financeiras

Os recursos arrecadados no exercício anterior e que tenham gerado superávit financeiro, quando utilizados como fonte para abertura de créditos orçamentários adicionais são classificados como fonte financeira.

**b) Despesas não financeiras ou primárias** – Despesa total, deduzidas aquelas com:

- i. Amortização, juros e outros encargos da dívida interna e externa;
- ii. Aquisição de títulos de capital já integralizado e aquisição de títulos de crédito;
- iii. Concessão de empréstimos e financiamentos com retorno garantido.

O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e no Relatório de Gestão Fiscal - RGF. Em cumprimento às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal são apresentados a seguir os principais parâmetros e a metodologia de cálculo utilizada para as projeções dos fluxos de receitas e despesas, a projeção do estoque de dívida e disponibilidades.

#### **4. Projeções das Receitas e Despesas**

As receitas e despesas estimadas para o triênio 2024 a 2026 levaram em consideração o conjunto de parâmetros macroeconômicos explicitados anteriormente e os fluxos projetados pela Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ. Foram considerados ainda os esforços que foram e estão sendo realizados por esta secretaria para modernizar e tornar cada vez mais eficiente a administração tributária, as ações de combate à inadimplência e a gestão da dívida pública estadual. Também se levou em consideração a possibilidade de captação de recursos voluntários advindos da União e do Estado, acrescentando-se nos cálculos as receitas provenientes de convênios e de operações de crédito.

##### **4.1 Receitas que impactam os resultados fiscais**

Pela ótica da receita, o resultado primário é impactado pela apuração e projeção das receitas primárias. Nesse tocante, a seguir apresentam-se os critérios utilizados para projeção das principais receitas primárias:

- a) **Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS:** Representou, em média, considerando o período entre 2018 e 2022, cerca de 29,1% do total das receitas primárias (considerando a receita líquida de transferência a municípios e FUNDEB). Ao analisar a variação nominal do ICMS líquido de deduções nos últimos anos, constata-se uma variação positiva de 3,9% (+R\$ 111,0 milhões) entre 2019 e 2020 e de 21,16% entre 2020 a 2021. Em 2022, tem-se que a arrecadação total com ICMS cresceu 8,86% (+R\$ 290,6 milhões). A performance da receita foi significativamente afetada negativamente, no segundo semestre de 2022, pelas inovações trazidas na Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022, a qual apresenta classificação de telecomunicações, energia elétrica, combustíveis e transporte público como bens e serviços essenciais, reduzindo suas alíquotas à modal.

Para estimação do ano fiscal de 2023, foram considerados os efeitos da Lei Ordinária Estadual nº 8.779, de 20 de dezembro de 2022, que alterou a alíquota geral de ICMS do Estado, de 17% para 19%, sendo que, no caso das bebidas alcoólicas, o índice aprovado é de 25% para 27%. Para o interstício 2024 a 2026 foi elaborada projeção baseada em série histórica de arrecadação dos anos anteriores e na arrecadação até março de 2023, ponderadas as circunstâncias de ordem conjuntural (cenário econômico), e aplicando-se os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

- b) **Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA:** Representando em média cerca de 1,42% do total das receitas primárias (considerando a receita líquida de transferência a município e FUNDEB) no período entre 2019 e 2022. O referido imposto apresentou variações entre os anos de 2019 a 2022 de 14,83%. No que diz respeito ao realizado em 2022, houve um crescimento de 32,30% (+R\$ 51,21 milhões) quando comparado ao realizado em 2021, decorrente especialmente do aumento dos preços dos carros usados.

A projeção para o exercício de 2023 prevê aumento moderado da receita diante da expectativa de diminuição do ritmo de crescimento do PIB, pela moderação do crescimento da economia global, pelo aperto das condições financeiras (juros altos) e pela dissipação dos efeitos da reabertura da economia pós-covid. Para os exercícios de 2024-2026 projeta-se um possível crescimento da frota tributada e atualização da Tabela Fipe<sup>10</sup>, o que deverá levar ao crescimento contido da receita nestes anos.

- c) **Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD:** No período entre 2019 e 2022, o ITCD demonstrou uma média de 0,2% (considerando a receita líquida de transferência a município e FUNDEB) do total das receitas primárias. A variação realizada entre 2019 e 2020, foi de -21,9% e, entre 2021 e 2022, foi de 12,6%. Essa receita apresenta variáveis com comportamento

---

<sup>10</sup> Disponível em: <https://veiculos.fipe.org.br/>

particularizado, visto que os seus fatos geradores (causa mortis e doações), não apresentam trajetória de arrecadação regular, podendo haver oscilações consideráveis em determinados períodos. Nessa perspectiva, para o intervalo temporal 2023-2026, estimou-se crescimento de receita limitado às projeções de fluxo processual médio.

- d) **Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF:** Representou em torno de 6,58% do total das receitas primárias no ano de 2022. Ao analisar a variação nominal nos últimos anos observa-se um aumento de 8,5% entre os anos de 2018 e 2019 e variação positiva de 28,0% entre os anos de 2019 e 2020. No comparativo de 2021 em relação a 2020, houve um crescimento de 0,9% (+R\$ 6 milhões). Já comparando 2021 e 2022, houve um aumento de 36,64% (+R\$ 236,3 milhões). Tal resultado decorre dos efeitos da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no sentido que o produto da arrecadação do Imposto de Renda (IR) retido na fonte sobre rendimentos pagos pelo próprio ente e por suas autarquias e fundações às pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços pertence aos municípios, aos estados e ao Distrito Federal podem ser retidos por esses entes. Em 2023, espera-se ainda um crescimento influenciado pelos efeitos remanescentes da supracitada decisão. Para 2024, considerou-se a redução da arrecadação provocada pela edição da Medida provisória 1.171/2023 que isenta do imposto de Renda quem recebe até R\$2.112 por mês<sup>11</sup>, podendo chegar a até dois salários mínimos. Nos demais exercícios, 2024-2026, também se considerou sobre o valor de 2023 as projeções da inflação e crescimento médio da receita.
- e) **Outras receitas tributárias:** Para o período de 2023 a 2026 foram utilizadas projeções de inflação e média pretérita de crescimento da receita.

**Previsão Receita Tributária (R\$ Milhões)**

| Receita                     | Reest. 2023   | 2024          | 2025          | 2026          |
|-----------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| ICMS                        | 4.101.781.179 | 4.672.079.002 | 5.253.739.937 | 5.601.533.721 |
| IPVA                        | 227.143.370   | 246.992.971   | 262.992.971   | 280.381.125   |
| ITCD                        | 27.236.646    | 25.838.024    | 27.129.925    | 28.486.421    |
| IRRF                        | 896.113.881   | 984.775.380   | 1.022.998.610 | 1.061.221.841 |
| Outras Receitas Tributárias | 148.728.607   | 153.529.480   | 177.255.710   | 200.981.940   |

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Nota: os valores projetados referem-se a valores líquidos.

<sup>11</sup> Disponível em <https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/157178>

f) **Receita de Contribuições:** Em 2022, representou cerca de 3,81% do total das receitas primárias. Ao analisar a série histórica observa-se uma variação realizada entre 2018 e 2019 de 8,6% e entre 2019 e 2020 de 72,9%. No comparativo entre 2021 e 2020, tem-se retração de 5,2%. Cabe destacar que tal retração da receita é decorrente de duas reformas previdenciárias, uma decorrente da Lei Complementar nº 52/2019 que impactou positivamente a arrecadação e outra decorrente da Lei Complementar nº 54/2021 com impacto negativo sobre a arrecadação. Já entre 2021 e 2022 houve novo crescimento de 2,9% (+R\$ 14,28 milhões). O crescimento arrecadatário modesto no exercício corresponde à recuperação gradual da receita, decorrente especialmente das reestruturações de carreiras e reajustes salariais ocorridos em 2022, após absorção dos impactos da Lei Complementar nº 54/2021, que reduziu a base de cálculo das contribuições dos servidores aposentados e pensionistas, por instituir o teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) como valor de referência para a não incidência das contribuições.

Para a projeção dessa receita no período de 2023 a 2026, foram utilizados como parâmetros os efeitos remanescentes dos aumentos decorrentes das reestruturações de carreiras ocorridas em 2022, e o crescimento vegetativo da folha de pagamento.

g) **Receita Patrimonial (exceto aplicação financeira):** As receitas patrimoniais, exceto aplicação financeira, representaram, em média, 4,2% do total das receitas primárias no período entre 2018 e 2022. As variações ano a ano entre 2018 e 2019 foi de -5,8%, e entre 2019 e 2020 foi de 1220,9%, esta última em decorrência do recebimento da primeira parcela no montante de aproximadamente R\$ 600 milhões referente ao pagamento da primeira parcela da concessão regionalizada dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Região Metropolitana de Maceió (AL). O crescimento de 159,6% entre 2020 e 2021 também foi impactado pelo pagamento referente à segunda parcela da concessão no valor de aproximadamente R\$ 1,4 bilhões e ainda pela venda da folha de pagamentos do Estado no valor de R\$ 255 milhões. Assim, entre 2021 e 2022, essa receita teve um decréscimo de 97,1%, já que tais recebimentos foram de caráter extraordinário, e não se realizaram novamente. Para o interstício 2023 a 2026 projeta-se um crescimento considerado o efeito da inflação, descontados, caso ocorram, os valores referentes às receitas extraordinárias.

h) **Receita de Aplicação Financeira:** Tal receita não impacta o resultado primário, mas influencia o resultado nominal. A variação realizada entre 2018 e 2019 foi de 23,6%, entre 2019 e 2020 foi de -38,9% e para o período de 2020 a 2021 foi de 119,5%. Já entre 2021 e 2022, o aumento desta receita foi de 161,5%.

O montante arrecadado é influenciado pelo estoque das disponibilidades de caixa ao longo do ano e pela taxa de juros selic, a qual após registrar a mínima histórica em

agosto de 2020 (2,00%), elevou-se fortemente a partir de 2021, chegando ao patamar atual de 13,75%, em agosto de 2022.

Atinente às estimativas de receita de aplicação financeira no período de 2023 a 2026 decidiu-se utilizar como base as projeções da Taxa Selic, bem como as previsões para as disponibilidades de caixa no período.

**Previsão Outras Receitas (R\$ Milhões)**

| Receita                                           | Reest. 2023   | 2024           | 2025          | 2026          |
|---------------------------------------------------|---------------|----------------|---------------|---------------|
| Receita de Contribuições                          | 604.146.260   | 644.671.217    | 685.172.197   | 725.673.177   |
| Receita Patrimonial (Exceto Aplicação Financeira) | 25.210.235    | 34.497.464     | 41.396.957    | 49.676.348    |
| Aplicação Financeira                              | 180.436.096   | 167.778.267    | 149.889.354   | 142.252.673   |
| Transf. Fundeb                                    | 1.104.406.349 | 1.111.714.116, | 1.119.021.883 | 1.126.329.650 |

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas  
Nota: os valores projetados referem-se a valores líquidos.

- i) **Cota-Parte FPE:** A transferência do Fundo de Participação dos Estados - FPE, representou em média no período de 2018 a 2022, 35,3% da receita primária total (considerando as deduções para o FUNDEB). Entre 2021 e 2022, a variação desta receita foi de 24,4% (+R\$ 1,05 bilhão). A performance do FPE explica-se pelo acréscimo na arrecadação Federal decorrente de recolhimentos atípicos de receita, especialmente por empresas ligadas à exploração de *commodities*, elevação de todas as modalidades de apuração do lucro, arrecadação relativa à declaração de ajuste do IRPJ decorrente de fatos geradores ocorridos ao longo de 2021, bem como pela arrecadação de R\$ 97,130 bilhões de Rendimentos de Capital em 2022, com acréscimo real de 67,23% sobre 2021, tendo em vista os acréscimos nominais de 157,03% na arrecadação do item “Fundos de Renda Fixa”, e de 139,54% na arrecadação do item “Aplicação de Renda Fixa (PF e PJ)”.

Para 2023, com base em carregamento estatístico de 0,2%, e a correção da tabela do Imposto de Renda de Pessoa Física, com isenção para os indivíduos com vencimentos de até dois salários mínimos mensais (renúncia estimada de R\$ 3,2 bilhões), por ora, projeta-se um crescimento modesto da receita, ante 2022. Para o interstício 2024 a 2026, a projeção baseou-se na inflação, no crescimento da atividade econômica prevista no período, na renúncia estimada de R\$ 6,0 bilhões, em 2024, relativa ao impacto da isenção da cobrança do Imposto sobre a Renda de Pessoa Física para os indivíduos com vencimentos mensais de até dois salários mínimos.

- j) **FUNDEB:** A emenda Constitucional nº 108 de 2020, regulamentada pela Lei nº 14.113/2020, trouxe uma série de modificações nas características do Fundo de

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. Como, por exemplo, novas formas de complementação da União ao fundo (Valor Aluno Ano Total - VAAT e Valor Aluno Ano por Resultado - VAAR), além da existente forma Valor Anual Mínimo por Aluno - VAAF. Quanto à complementação na modalidade VAAT, introduzida ainda em 2021, essa não contemplou a rede educacional estadual de Alagoas em 2022 e nem há expectativa no curto prazo para tal medida. Para o ano de 2023, contudo, a União publicou, por meio da portaria Interministerial 07/2022, as estimativas de complementação das receitas do FUNDEB, e a novidade foi justamente o valor a ser possivelmente recebido através da modalidade - VAAR, no montante de R\$ 22.042.071,81. Para garantir o recebimento de tal recurso, devem ser auferidas uma série de condicionalidades de melhoria de gestão.

No comparativo de 2022 com 2021, registra-se, contudo, que o incremento no valor transferido do FUNDEB (Principal) ao Estado de Alagoas foi de 12,34%. Tal comportamento é explicado, em grande medida, pelo aumento na arrecadação do ICMS e a elevação das transferências da União ao Fundo de Participação dos Estados (FPE), pois esses são os maiores responsáveis pela cesta de recursos do fundo. O valor repassado ao Estado é também influenciado pelo número de matrículas na educação básica. Estima-se que o incremento do fundo nos próximos exercícios acompanhe a trajetória das principais receitas de sua cesta (ICMS e FPE).

#### Receita recebida do FUNDEB

| Receita                             | 2021           | 2022             |
|-------------------------------------|----------------|------------------|
| Impostos e transferências ao FUNDEB | 794.613.928,03 | 892.860.261,88   |
| Complementação da União ao FUNDEB   | 181.364.509,34 | 204.238.320,09   |
| TOTAL                               | 975.978.437,37 | 1.097.100.581,97 |

Fonte: RREO 2021 e 2022, Anexo 8.

## 4.2 Despesas primárias

Segundo o MDF, despesas primárias se caracterizam como “despesas orçamentárias, apuradas pelo regime de Caixa, que diminuem o estoque das disponibilidades de Caixa e haveres financeiros sem uma contrapartida em forma de diminuição equivalente do estoque da dívida consolidada”. Sendo assim, seu cotejo com as receitas primárias é determinante para a apuração do resultado primário. Dada a sua relevância, faz-se breve análise sobre as principais despesas primárias.

- a) **Pessoal e Encargos Sociais:** Visando maior controle sobre os gastos de despesa com pessoal, a LRF, em seus artigos 19º e 20º, trouxe limites a serem cumpridos pelos entes da federação. Para respeitar tal legislação e o equilíbrio das contas públicas, o estado de Alagoas teve quedas contínuas no percentual dessa despesa sobre a RCL,

entre 2015 e 2020. Dessa forma, em 2021, o plano de carreiras dos servidores do estado começou a ser implementado em algumas categorias, como na educação. Em 2022, foram feitos reajustes em diversas carreiras, além do reajuste geral de 10,06%. No mesmo ano, foi publicada a Emenda Constitucional nº 91, que alterou o teto do funcionalismo público em Alagoas. Tal teto passou a ser limitado ao subsídio mensal dos desembargadores do Tribunal de Justiça (exceto os deputados estaduais e vereadores).

Em 2023, houve o prosseguimento das etapas de concursos de algumas carreiras, como, por exemplo, dos servidores da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, os quais iniciaram o curso de formação. Soma-se a estes acontecimentos, a promulgação da Lei nº 14.520/2023, a qual aumentou a remuneração dos ministros do Supremo Tribunal Federal em 18%, parcelado ao longo de três exercícios, o novo Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, que fora reajustado em 14,90%, o piso dos enfermeiros, estabelecido pela Lei nº 8.575, de 14 de Janeiro de 2022, e o aumento do salário mínimo estabelecido para o exercício de 2023.

Diante de todos esses fatos, o índice de despesa com pessoal, para fins de atendimento dos limites da LRF, registrou aumento substancial no último exercício, fechando 2022 em 40,9% da Receita Corrente Líquida. Cabe ainda destacar que os efeitos de receitas extraordinárias ocorridas nos últimos exercícios deixarão de ser captadas pelo índice, o que irá pressionar ainda mais esse indicador nos próximos quadrimestres.

Todos esses fatores foram considerados na projeção da despesa de pessoal para 2023, além de outras variáveis como: novos concursos, sentenças judiciais e crescimento vegetativo anual da folha de pagamento para o período entre 2% e 3%. A partir do exercício de 2024, também foi considerado algum incremento decorrente da recomposição inflacionária do exercício.

- b) Outras Despesas Correntes:** No período 2019-2021, as outras despesas correntes corresponderam a uma média de 27,1% do total das despesas primárias. Ao verificar as variações realizadas de 2019-2020 (+17,8%), de 2020-2021 (+44,1%) e de 2021-2022 (+29,99%) é possível perceber que houve significativos aumentos nos últimos anos, em decorrência da introdução de programas estruturantes no Estado.

Parte relevante do aumento dos gastos neste grupo da despesa foi em parte decorrente dos elevados níveis de investimentos em equipamentos públicos nas principais funções do Estado, tais como as construções de hospitais, Unidades de Pronto Atendimento - UPAs, Centros Integrados de Segurança Públicas - CISP's, creches, pavimentação e duplicação de rodovias e obras de infraestrutura urbana.

Para os próximos exercícios, considerou-se pequena redução dessa despesa, levando em conta que o período de 2022 foi de incremento em graus elevados, decorrentes especialmente das ajudas financeiras necessárias à mitigação dos efeitos das fortes

chuvas que acometeram o Estado e da correção de contratos pela variação dos índices de preços, situações que não devem se repetir na mesma intensidade no médio prazo.

- c) **Investimentos:** A média do investimento com relação ao total das despesas primárias no período entre 2019 e 2022 foi de, aproximadamente, 16,4%. Enquanto entre 2020 e 2021, houve um crescimento dessa despesa de 230%, entre 2021 e 2022, houve decréscimo de 29,2%. O valor médio investido de 2020 a 2022 foi de R\$ 2.369 milhões. Os três últimos anos se destacaram sendo 66% do total do valor investido, quando se considera o período de 2015 a 2022.

Para o período de 2023-2026, as estimativas estão alinhadas com as prioridades do Governo nessa área, mantendo-se os elevados níveis de investimentos dos últimos exercícios, somando mais de R\$ 10.000 milhões (R\$ 10 bilhões) nos próximos quatro anos.

#### **4.3 Projeções de Restos a Pagar Processados - RPP**

A Execução da Despesa Pública perpassa por três estágios, sendo eles: empenho, liquidação e pagamento. De acordo com a Lei nº 4.320/1964, a despesa que tiver sido legalmente empenhada até 31 de dezembro pertencerá ao exercício financeiro corrente, sendo considerada uma despesa orçamentária. Ocorre, muitas vezes, que sua efetivação prolonga-se por diversos meses, atravessando o exercício financeiro. Assim, no caso de ter sido empenhada e não paga, respeitadas as legislações pertinentes, a despesa será inscrita em Restos a Pagar.

A Lei nº 4.320/1964, detalhada pelo MDF, distingue os Restos a Pagar em duas categorias. Restos a pagar processados são aqueles que já foram empenhados e liquidados, faltando apenas o pagamento. Por outro lado, entende-se restos a pagar não processados quando já houve o empenho, mas a liquidação ainda não se concretizou.

A importância da projeção de restos a pagar para exercícios futuros também acontece pela necessidade de se compatibilizar os resultados primários e nominais acima e abaixo da linha, sendo a variação dos seus saldos um dos itens do ajuste, como nos demonstra o MDF.

$VARIAÇÃO\ SALDO\ RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)$  identifica a variação do saldo dos Restos a Pagar Processados no período. Este ajuste deve ser realizado tendo em vista que as despesas primárias diminuem as disponibilidades de caixa no momento de seu pagamento. Contudo, no cálculo da DCL, os restos a pagar processados são deduzidos das disponibilidades de caixa, impactando o valor da dívida líquida já no momento de sua inscrição. De forma a harmonizar os resultados primários e nominal acima da linha com a apuração abaixo da linha, é preciso, portanto, expurgar do resultado abaixo da linha o valor das variações no saldo de restos a pagar processados ocorridas durante o período de apuração. A variação dos restos a pagar informada nessa linha deve ser compatível com os valores do período inicial e do período final que realmente provocaram impacto na DC, ou seja, deve-se observar a limitação do impacto da dedução dos restos a pagar processados até o total da Disponibilidade Bruta.

Observa-se que o valor inscrito em restos a pagar processados apresentou um aumento de 46,07% no ano de 2022, frente ao inscrito em 2021, apresentando crescimento pelo segundo ano consecutivo, após trajetória de redução. Registra-se, contudo, que os

patamares atuais ainda estão em níveis confortáveis em comparação ao que fora observado em anos anteriores e que os restos a pagar não processados apresentaram queda de 1179%, ao comparar o mesmo período ( 2022/2021).

**Inscrições de Restos a Pagar Processados (Valores em R\$)**

| 2019           | 2020           | 2021           | 2022          |
|----------------|----------------|----------------|---------------|
| 559.573.235,25 | 322.259.155,43 | 544.157.751,52 | 794.844.266,2 |

Fonte: Anexo 07 RREO 2019-2022 e SIAFE.

A fim de retomar uma trajetória de diminuição dos montantes inscritos em Restos – conforme observado de 2018 a 2020 – e a partir do compromisso do governo com uma gestão mais assertiva e coerente com os valores orçados, espera-se uma trajetória de reversão do percentual de crescimento para o período de 2024 a 2026, mantendo-se patamares constantes de inscrição de restos.

**5. Dinâmica da Dívida Consolidada Líquida - DCL**

Para um entendimento mais sólido da DCL é importante ratificar os conceitos dos Restos a Pagar Processados, explicados no tópico anterior, do Resultado Primário e do Resultado Nominal. O art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF acrescenta que o demonstrativo das metas anuais deverá ser instruído com a memória e metodologia de cálculo, visando esclarecer a forma de obtenção dos valores relativos a receitas, despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal, e montante da Dívida Pública.

**5.1 Resultado Primário**

De acordo com o MDF 13ª Edição, o Resultado Primário é obtido a partir do cotejo entre receitas e despesas orçamentárias de um dado período que impactam efetivamente a dívida estatal. Nessa medida, o resultado primário pode ser entendido como o esforço fiscal direcionado à diminuição do endividamento público. O principal parâmetro de endividamento, contudo, é a DCL.

Para cálculo do Resultado Primário, são consideradas receitas primárias, as receitas orçamentárias que efetivamente diminuem o montante da DCL, ou seja, que aumentam as disponibilidades de caixa do ente sem um equivalente aumento no montante de sua dívida consolidada, excetuadas aquelas com características financeiras e aquelas fruto de alienação de investimentos. As receitas primárias são, portanto, receitas orçamentárias apuradas necessariamente pelo regime de caixa.

Da mesma forma, são despesas primárias aquelas despesas orçamentárias apuradas pelo regime de caixa, que diminuem o estoque das disponibilidades de caixa e haveres financeiros sem uma contrapartida em forma de diminuição equivalente no estoque da dívida consolidada, exceto aquelas com características financeiras, como juros sobre empréstimos

concedidos ou remuneração de disponibilidades financeiras e aquelas decorrentes de alienação de investimentos.

No tocante aos resultados, superávits primários representam esforço fiscal do ente no sentido de diminuição da DCL. Do contrário, déficits primários têm como consequência o aumento da DCL.

## **5.2 Resultado Nominal**

Segundo o MDF 12ª edição, no exercício de 2022, o resultado nominal era calculado pela soma da conta juros com o resultado obtido da diferença entre as receitas primárias e as despesas primárias, ou seja, pela metodologia acima da linha. Para o exercício de 2023, o MDF 13ª edição, traz que a meta do resultado nominal é calculada pela metodologia abaixo da linha, onde este representa a variação da DCL, ou seja, a diferença entre o saldo da DCL em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado no período de referência.

## **5.3 Dívida Consolidada Líquida - DCL**

Segundo a LRF a abrangência da dívida pública a ser controlada por meio das metas fiscais tem relação direta com o conceito de DCL. Segundo a 13ª edição do MDF, a DCL corresponde ao saldo da Dívida Consolidada ou Fundada menos as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Segundo ainda a LRF, a Dívida Consolidada ou Fundada corresponde ao montante total das obrigações financeiras, apurado sem duplicidade (excluídas obrigações entre órgãos da administração direta e entre estes e as entidades da administração indireta), assumidas:

- a) pela emissão de títulos públicos, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses (dívida mobiliária);
- b) em virtude de leis, contratos (dívida contratual), convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses;
- c) pela realização de operações de crédito que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- d) com os precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- e) pela realização de operações equiparadas a operações de crédito pela LRF, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses.

Não compõem a dívida consolidada para efeito de verificação do cumprimento dos limites, os precatórios judiciais emitidos antes de 5 de maio de 2000, o passivo atuarial dos regimes próprios de previdência e a dívida contratual de Parcerias Público- Privadas - PPP. De acordo com o MDF o entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros

engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos dos respectivos ajustes para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos com retorno garantido. Não são considerados haveres financeiros:

- a)** Os créditos tributários e não-tributários (exceto os empréstimos e financiamentos concedidos) reconhecidos segundo o princípio da competência, por meio de variações ativas;
- b)** Os valores inscritos em Dívida Ativa;
- c)** Outros valores que não representem créditos a receber, tais como Estoques e contas do Ativo Imobilizado;
- d)** Os adiantamentos concedidos a fornecedores de bens e serviços, a pessoal e a terceiros;
- e)** Depósitos restituíveis e valores vinculados;
- f)** Participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas.

Para projeção da dívida pública consolidada foi tomado como base o estoque final da dívida consolidada para 2022, que, por definição, foi o estoque inicial de 2023. A partir daí foram projetados os fluxos daquelas variáveis que impactam o estoque da dívida:

- a)** ingressos de operações de crédito;
- b)** juros por competência;
- c)** pagamento do serviço da dívida (juros e amortização);
- d)** reestruturação de dívidas internas.

Para as operações de crédito levou-se em consideração o cronograma de desembolso dos financiamentos em andamento. No caso dos parcelamentos e renegociações de dívidas, as projeções consideraram uma média histórica dos fluxos que impactaram os estoques destas dívidas ao longo dos últimos anos.

Houve a preocupação em compatibilizar os resultados fiscais apurados pelo confronto das receitas e despesas (fluxo – acima da linha) com os calculados a partir da variação da dívida fiscal líquida (variação do estoque – abaixo da linha), conceito de dívida que segundo as estatísticas fiscais é representada pela Dívida Consolidada Líquida ajustada pelos efeitos patrimoniais decorrentes:

- a)** da variação saldo restos a pagar processados;
- b)** da receita de alienação de investimentos permanentes;
- c)** dos passivos reconhecidos que impactem a dívida consolidada;
- d)** variação cambial;
- e)** pagamento de precatórios integrantes da dívida consolidada.

## **Demonstrativo 1**

### **Metas Anuais**

§ 1º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF

De acordo com a LRF devem ser estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Assim, para elaboração das projeções referentes ao triênio 2024-2026 foram considerados:

- a) Receitas e despesas primárias sob a ótica de caixa;
- b) Juros ativos (receitas de aplicações financeiras) e juros passivos (incidentes sobre a DCL) por competência;
- c) Estoque da dívida consolidada;
- d) Haveres financeiros (disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais haveres financeiros).

O demonstrativo a seguir apresenta as metas fiscais para o triênio 2024 a 2026 e reestima a meta estabelecida para o ano de 2023. As Receitas e Despesas Primárias, assim como a Dívida Pública Consolidada e Líquida foram projetadas considerando a geração de caixa e equivalentes de caixa inicial, bem como a trajetória da dívida. Para obtenção dos valores constantes foi utilizada a previsão do IPCA.

| ESPECIFICAÇÃO                                                   | REESTIMATIVA 2023  |                 |                 |                 | 2024               |                 |                 |                 | 2025               |                 |                 |                 | 2026               |                 |                 |                 |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------|-----------------|--------------------|-----------------|-----------------|-----------------|--------------------|-----------------|-----------------|-----------------|--------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
|                                                                 | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB           | % RCL           | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB           | % RCL           | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB           | % RCL           | Valor Corrente (d) | Valor Constante | % PIB           | % RCL           |
|                                                                 |                    |                 | (a / PIB) x 100 | (a / RCL) x 100 |                    |                 | (b / PIB) x 100 | (b / RCL) x 100 |                    |                 | (c / PIB) x 100 | (c / RCL) x 100 |                    |                 | (d / PIB) x 100 | (d / RCL) x 100 |
| Receita Total                                                   | 14.048,22          | 14.048,22       | 19,24%          | 110,49%         | 16.153,27          | 15.529,00       | 20,96%          | 112,02%         | 16.837,30          | 15.594,02       | 20,67%          | 106,73%         | 18.041,47          | 16.099,12       | 20,93%          | 106,87%         |
| Receitas Primárias (I)                                          | 12.891,15          | 12.891,15       | 17,66%          | 101,39%         | 14.481,43          | 13.921,77       | 18,79%          | 100,42%         | 15.775,11          | 14.610,27       | 19,37%          | 99,99%          | 16.920,56          | 15.098,89       | 19,63%          | 100,23%         |
| Receitas Primárias Correntes                                    | 12.830,47          | 12.830,47       | 17,58%          | 100,91%         | 14.412,50          | 13.855,51       | 18,70%          | 99,94%          | 15.699,29          | 14.540,04       | 19,28%          | 99,51%          | 16.837,21          | 15.024,52       | 19,53%          | 99,74%          |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                     | 5.444,30           | 5.444,30        | 7,46%           | 42,82%          | 6.083,21           | 5.848,12        | 7,89%           | 42,18%          | 6.744,12           | 6.246,13        | 8,28%           | 42,75%          | 7.172,61           | 6.400,40        | 8,32%           | 42,49%          |
| Transferências Correntes                                        | 6.771,64           | 6.771,64        | 9,28%           | 53,26%          | 7.726,97           | 7.428,35        | 10,03%          | 53,58%          | 8.310,29           | 7.696,65        | 10,20%          | 52,68%          | 8.978,35           | 8.011,74        | 10,42%          | 53,19%          |
| Demais Receitas Primárias Correntes                             | 614,53             | 614,53          | 0,84%           | 4,83%           | 602,31             | 579,03          | 0,78%           | 4,18%           | 644,88             | 597,26          | 0,79%           | 4,09%           | 686,25             | 612,37          | 0,80%           | 4,07%           |
| Receitas Primárias de Capital                                   | 60,68              | 60,68           | 0,08%           | 0,48%           | 68,93              | 66,27           | 0,09%           | 0,48%           | 75,82              | 70,22           | 0,09%           | 0,48%           | 83,35              | 74,38           | 0,10%           | 0,49%           |
| Despesa Total                                                   | 15.929,63          | 15.929,63       | 21,82%          | 125,29%         | 16.200,91          | 15.574,81       | 21,02%          | 112,35%         | 17.225,54          | 15.953,60       | 21,15%          | 109,19%         | 17.894,39          | 15.967,88       | 20,76%          | 106,00%         |
| Despesas Primárias (II)                                         | 14.682,02          | 14.682,02       | 20,11%          | 115,48%         | 15.028,48          | 14.447,68       | 19,50%          | 104,22%         | 15.948,52          | 14.770,87       | 19,58%          | 101,09%         | 16.621,38          | 14.831,92       | 19,28%          | 98,46%          |
| Despesas Primárias Correntes                                    | 11.483,09          | 11.483,09       | 15,73%          | 90,32%          | 11.964,33          | 11.501,95       | 15,52%          | 82,97%          | 12.620,59          | 11.688,68       | 15,50%          | 80,00%          | 13.256,04          | 11.828,89       | 15,38%          | 78,53%          |
| Pessoal e Encargos Sociais                                      | 7.352,55           | 7.352,55        | 10,07%          | 57,83%          | 7.667,74           | 7.371,41        | 9,95%           | 53,17%          | 8.160,73           | 7.558,14        | 10,02%          | 51,73%          | 8.627,15           | 7.698,35        | 10,01%          | 51,11%          |
| Outras Despesas Correntes                                       | 4.130,54           | 4.130,54        | 5,66%           | 32,49%          | 4.296,59           | 4.130,54        | 5,57%           | 29,79%          | 4.459,86           | 4.130,54        | 5,48%           | 28,27%          | 4.628,89           | 4.130,54        | 5,37%           | 27,42%          |
| Despesas Primárias de Capital                                   | 2.278,80           | 2.278,80        | 3,12%           | 17,92%          | 2.409,61           | 2.316,49        | 3,13%           | 16,71%          | 2.651,92           | 2.456,10        | 3,26%           | 16,81%          | 2.663,71           | 3.063,71        | 3,09%           | 15,78%          |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias               | 920,12             | 920,12          | 1,26%           | 7,24%           | 654,53             | 629,24          | 0,85%           | 4,54%           | 676,01             | 626,09          | 0,83%           | 4,29%           | 701,63             | 626,09          | 0,81%           | 4,16%           |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II) | -1.790,87          | -1.790,87       | -2,45%          | -14,09%         | -547,05            | -525,91         | -0,71%          | -3,79%          | -173,41            | -160,60         | -0,21%          | -1,10%          | 299,18             | 266,97          | 0,35%           | 1,77%           |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                 | 11.793,51          | 11.793,51       | 16,20%          | 92,80%          | 12.292,43          | 11.817,37       | 15,95%          | 85,24%          | 12.159,16          | 11.261,32       | 14,93%          | 77,07%          | 12.040,98          | 10.744,65       | 13,97%          | 71,33%          |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                | 10.546,32          | 10.546,32       | 14,40%          | 82,90%          | 11.107,30          | 10.678,05       | 14,41%          | 77,02%          | 11.362,27          | 10.523,28       | 13,95%          | 72,02%          | 11.097,02          | 9.902,31        | 12,87%          | 65,74%          |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha                  | -3.301,00          | -3.301,00       | -4,50%          | -26,00%         | -560,98            | -539,30         | -0,73%          | -3,89%          | -254,97            | -236,14         | -0,31%          | -1,62%          | 265,25             | 236,70          | 0,31%           | 1,57%           |

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas.

Nota: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

O período de 2015-2021 foi marcado por uma trajetória de superávits primários, os quais proporcionaram ao estado de Alagoas fôlego e espaço fiscal suficiente para implementar investimentos e políticas públicas estratégicas para a população. Em decorrência deste histórico positivo das contas públicas no estado, foi possível traçar para os próximos anos um nível de gasto que dê continuidade ao projeto iniciado, ainda que a trajetória desses resultados tenha apresentado mudanças. Dessa forma, se vislumbra para o período 2023-2026 investimentos em patamares elevados.

Dado que os conceitos de resultado nominal e variação de endividamento líquido estão fortemente correlacionados, a tendência de aumento da dívida líquida reflete déficits nominais (apurados sob o critério abaixo da linha). A DCL é um indicador importante para avaliação dos limites de endividamento público para os entes da Federação definidos na Resolução do Senado. Como se vislumbra no anexo acima, a expectativa é de redução a partir de 2024 e que em 2026 essa trajetória se inverta, com superávit primário em montante superior aos juros líquidos nominais, consequentemente superávits nominais (apurados sob o critério acima da linha) e pela redução da dívida consolidada líquida (critério abaixo da linha).

Vale ressaltar que está em andamento operação de reestruturação e recomposição da dívida pública do estado (Programa de sustentabilidade fiscal, econômica e ambiental do Estado de Alagoas) em que o governo assumirá novo compromisso de linha de crédito com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), substituindo dívidas contraídas com credores nacionais por outra em condições de prazo e taxas mais favoráveis. Com essa operação, estima-se uma economia de aproximadamente R\$ 642 milhões apenas nos cinco primeiros anos, sendo esse programa parte dos esforços do Estado para recompor o espaço fiscal necessário para financiamento dos investimentos programados.

A relação DCL sobre RCL tem apresentado redução nos últimos anos, tendo sido de 95,26% em 2017, 85,60% em 2018, 74,82% em 2019, 57,83% em 2020, 38% em 2021 e 55% em 2022. A trajetória esperada para o triênio 2024 a 2026 é de manter a relação DCL/RCL abaixo de 100%.

Importante ressaltar que depois de definidas e aprovadas as metas fiscais (resultados primário e nominal), o monitoramento será realizado por meio de demonstrativo específico que integra o RREO.<sup>12</sup> Visando à padronização dos demonstrativos, a Secretaria do Tesouro Nacional publica periodicamente o MDF, que define a estrutura da demonstração para que União, Estados, DF e Municípios evidenciem, bimestralmente, o resultado primário do período. É importante registrar ainda, que a partir de 2018, a apuração dos resultados fiscais é realizada estritamente sob o critério de caixa tanto para as receitas como para as despesas. A apuração bimestral se interliga com a necessidade de acompanhamento da programação financeira e, caso a expectativa de receita reestimada a cada bimestre não comporte o cumprimento da meta de resultado primário, o governante deverá limitar a movimentação de empenho e financeira.

---

<sup>12</sup> LRF, art. 53, inciso III.

## **Demonstrativo 2**

### **Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**

Inciso I do § 2º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF

O Demonstrativo informa as metas (em valores e em percentual da RCL) para receita (total e primária), despesa (total e primária), resultados primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, para o segundo ano anterior ao ano de referência da LDO (por exemplo, para a LDO feita em 2023 e se referindo ao exercício de 2024, será avaliado o cumprimento das metas relativas ao exercício de 2022, que é o exercício anterior ao da elaboração da LDO). Segundo o Manual dos Demonstrativos Fiscais, alguns fatores, tais como o cenário macroeconômico, o desempenho das empresas estatais, as taxas de câmbio e de inflação, devem ser motivo de explanação a respeito dos resultados obtidos.

Assim, a principal finalidade do demonstrativo em referência é a de estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro de 2022, incluindo análise dos fatores que foram determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas. Destaca-se novamente que para o cálculo do Resultado Primário utiliza-se a metodologia acima da linha, isto é, o confronto das Receitas Primárias (I) menos as Despesas Primárias (II) e indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Encerrado o exercício de 2022, verificou-se que o resultado primário apurado pelo método acima da linha do estado de Alagoas apresentou um déficit de R\$ 1.919,99 milhões, o que representa um aumento do indicador em relação ao ano de 2021. Observa-se, contudo, que este resultado deficitário foi possível em decorrência dos sucessivos superávits primários apresentados desde 2015, os quais contribuíram para as quedas dos índices da DCL. Registra-se que o estado cumpriu a meta, a qual havia sido estabelecida em um déficit de R\$ 2.432,12 milhões. Tal alcance foi possível devido ao resultado menor do que o esperado para a despesa realizada, notadamente quanto ao serviço da dívida, e do aumento da receita realizada, notadamente devido ao ganho inflacionário que impactou as bases da principal receita tributária do Estado, o ICMS, e dos ganhos decorrentes do FPE.

Até a 12ª edição do MDF, a meta do resultado nominal era definida e acompanhada pela metodologia acima da linha. A partir do exercício de 2023, segundo a 13ª edição do MDF, o resultado nominal deve ser calculado pela diferença entre o saldo da DCL em 31 de dezembro do ano anterior em relação ao saldo da DCL apurado em 31 de dezembro do exercício de referência.

A título de comparação, o demonstrativo 2 vigente trouxe a meta de resultado nominal pela metodologia Abaixo da Linha, a qual deve ser utilizada atualmente. A meta informada no demonstrativo 1, presente no anexo de metas da LDO de 2023, divulgou os valores pela metodologia Acima da Linha, como era exigido no tempo em questão. Registra-se que por ambas as metodologias, as metas foram cumpridas. A dívida consolidada líquida realizada atingiu montantes inferiores aos previstos.

As projeções e a apuração das metas de 2023 consideram a ótica de caixa, seguindo a nova metodologia estabelecida pelo Tesouro Nacional. É importante salientar que o Estado busca manter valores elevados de investimentos com recursos próprios, que tem como objetivo fomentar um efeito multiplicador interno que repercute positivamente na economia e sociedade, sem comprometer os gastos vitais ao funcionamento da máquina pública.

## AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Em R\$ Milhões

| ESPECIFICAÇÃO                                                   | Metas Previstas em 2022<br>(a) | % PIB  | % RCL   | Metas Realizadas em 2022<br>(b) | % PIB  | % RCL   | Variação             |                  |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------|---------|---------------------------------|--------|---------|----------------------|------------------|
|                                                                 |                                |        |         |                                 |        |         | Valor<br>(c) = (b-a) | %<br>(c/a) x 100 |
| Receita Total                                                   | 12.934,19                      | 20,82% | 107,42% | 14.768,71                       | 22,07% | 112,07% | 1.834,52             | 14,18%           |
| Receitas Primárias (I)                                          | 12.171,89                      | 19,59% | 101,08% | 13.394,97                       | 20,02% | 101,65% | 1.223,08             | 10,05%           |
| Despesa Total                                                   | 16.039,79                      | 25,82% | 133,21% | 14.417,76                       | 21,55% | 109,41% | -1.622,03            | -10,11%          |
| Despesas Primárias (II)                                         | 14.604,01                      | 23,51% | 121,28% | 15.314,97                       | 22,89% | 116,22% | 710,96               | 4,87%            |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II) | -2.432,12                      | -3,91% | -20,20% | -1.920,00                       | -2,87% | -14,57% | 512,13               | 21,06%           |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                 | 10.778,82                      | 17,35% | 89,52%  | 10.359,52                       | 15,48% | 78,61%  | -419,30              | -3,89%           |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                | 7.434,44                       | 11,97% | 61,74%  | 7.245,32                        | 10,83% | 54,98%  | -189,12              | -2,54%           |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha*                 | -2.676,18                      | 4,31%  | 22,23%  | -2.352,43                       | -3,52% | -17,85% | 323,75               | 12,10%           |

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas. Para a Meta Prevista do Demonstrativo 2, da LDO 2024, usam-se os valores da coluna de reestimativa de 2022 do Demonstrativo 1 da LDO 2023. Já para a Meta Realizada, usa-se o Anexo 6 do RREO 6º Bim 2022. Como não está disponível o PIB oficial alagoano de 2022, encontra-se o PIB estimado a partir de dados da SEPLAG. O valor da RCL é encontrado no Anexo 3 do RREO 6º Bim 2022.

Nota: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

\* Para o exercício de 2022, a meta de resultado nominal era calculada pela metodologia acima da linha, na qual foi previsto um resultado nominal deficitário de R\$ 2.529,44 milhões. A fim de comparação, o valor foi ajustado para a metodologia abaixo da linha.

### **Demonstrativo 3**

#### **Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores**

§ 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do ente federativo, de forma a permitir a análise em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes.

Os critérios utilizados para as projeções do triênio 2024-2026 estão apresentados e detalhados no tópico “Projeções das Receitas e Despesas”, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal que estabelece a obrigatoriedade dos demonstrativos de metas serem instruídos com a memória e metodologia de cálculo, objetivando demonstrar como tais valores foram obtidos.

| ESPECIFICAÇÃO                                                   | VALORES A PREÇOS CORRENTES |           |          |             |         |           |        |           |        |           |         |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------|----------|-------------|---------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|---------|
|                                                                 | 2021                       | 2022      | %        | Reest. 2023 | %       | 2024      | %      | 2025      | %      | 2026      | %       |
| Receita Total                                                   | 11.198,69                  | 12.934,19 | 15,50%   | 14.048,22   | 8,61%   | 16.153,27 | 14,98% | 16.837,30 | 4,23%  | 18.041,47 | 7,15%   |
| Receitas Primárias (I)                                          | 10.747,37                  | 12.171,89 | 13,25%   | 12.891,15   | 5,91%   | 14.481,43 | 12,34% | 15.775,11 | 8,93%  | 16.920,56 | 7,26%   |
| Despesa Total                                                   | 11.777,90                  | 16.039,79 | 36,19%   | 15.929,63   | -0,69%  | 16.200,91 | 1,70%  | 17.225,54 | 6,32%  | 17.894,39 | 3,88%   |
| Despesas Primárias (II)                                         | 11.107,16                  | 14.604,01 | 31,48%   | 14.682,02   | 0,53%   | 15.028,48 | 2,36%  | 15.948,52 | 6,12%  | 16.621,38 | 4,22%   |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II) | -359,80                    | -2.432,12 | -575,97% | -1.790,87   | 26,37%  | -547,05   | 69,45% | -173,41   | 68,30% | 299,18    | 272,53% |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                 | 10.077,55                  | 10.778,82 | 6,96%    | 11.793,51   | 9,41%   | 12.292,43 | 4,23%  | 12.159,16 | -1,08% | 12.040,98 | -0,97%  |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                | 6.921,15                   | 7.434,44  | 7,42%    | 10.546,32   | 41,86%  | 11.107,30 | 5,32%  | 11.362,27 | 2,30%  | 11.097,02 | -2,33%  |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha *                | -1.107,66                  | -2.676,18 | -141,61% | -3.301,00   | -23,35% | -560,98   | 83,01% | -254,97   | 54,55% | 265,25    | 204,03% |

| ESPECIFICAÇÃO                                                   | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |           |          |             |        |           |        |           |        |           |         |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------|----------|-------------|--------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|---------|
|                                                                 | 2021                        | 2022      | %        | Reest. 2023 | %      | 2024      | %      | 2025      | %      | 2026      | %       |
| Receita Total                                                   | 13.037,68                   | 13.681,79 | 4,94%    | 14.048,22   | 2,68%  | 15.529,00 | 10,54% | 15.594,02 | 0,42%  | 16.099,12 | 3,24%   |
| Receitas Primárias (I)                                          | 12.512,25                   | 12.875,43 | 2,90%    | 12.891,15   | 0,12%  | 13.921,77 | 7,99%  | 14.610,27 | 4,95%  | 15.098,89 | 3,34%   |
| Despesa Total                                                   | 13.712,00                   | 16.966,89 | 23,74%   | 15.929,63   | -6,11% | 15.574,81 | -2,23% | 15.953,60 | 2,43%  | 15.967,88 | 0,09%   |
| Despesas Primárias (III)                                        | 12.931,12                   | 15.448,13 | 19,46%   | 14.682,02   | -4,96% | 14.447,68 | -1,60% | 14.770,87 | 2,24%  | 14.831,92 | 0,41%   |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II) | -418,88                     | -2.572,70 | -514,18% | -1.790,87   | 30,39% | -525,91   | 70,63% | -160,60   | 69,46% | 266,97    | 266,23% |
| Dívida Pública Consolidada                                      | 11.732,43                   | 11.401,84 | -2,82%   | 11.793,51   | 3,44%  | 11.817,37 | 0,20%  | 11.261,32 | -4,71% | 10.744,65 | -4,59%  |

|                                                  |           |           |          |           |         |           |        |           |        |          |         |
|--------------------------------------------------|-----------|-----------|----------|-----------|---------|-----------|--------|-----------|--------|----------|---------|
| (DC)                                             |           |           |          |           |         |           |        |           |        |          |         |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                 | 8.057,70  | 7.864,15  | -2,40%   | 9.363,73  | 19,07%  | 10.678,05 | 14,04% | 10.523,28 | -1,45% | 9.902,31 | -5,90%  |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha * | -1.289,55 | -2.830,86 | -119,52% | -3.301,00 | -16,61% | -539,30   | 83,66% | -236,14   | 56,21% | 236,70   | 200,24% |

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas.

Nota: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

\* Para os exercícios de 2021 e 2022, a meta de resultado nominal era calculada pela metodologia acima da linha. A fim de comparação, o valor foi ajustado para a metodologia abaixo da linha.

#### **Demonstrativo 4**

##### **Evolução do Patrimônio Líquido**

§ 2º, inciso III, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF

O Patrimônio Líquido - PL representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, as contas que compõem o PL são as seguintes:

- a) **Patrimônio/Capital Social:** Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.
- b) **Reservas:** Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado, as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas e as demais reservas, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.
- c) **Resultados Acumulados:** Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. Também integra a conta de Resultados Acumulados a conta Ajustes de Exercícios Anteriores, que registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

O Patrimônio Líquido do Estado de Alagoas consolidado passou a ser superavitário no exercício de 2021. Em 2022, o superávit alcançou o valor de R\$ 2.197 milhões, demonstrando a continuidade dessa trajetória. Adicionalmente, cumpre ressaltar que as informações do Regime Previdenciário estão consideradas no quadro consolidado. O demonstrativo abaixo apresenta os valores do PL nos últimos três exercícios:

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | 2022        | %     | 2021        | %    | 2020        | %     |
|---------------------|-------------|-------|-------------|------|-------------|-------|
| Patrimônio/Capital  | - 2.257.151 | -103% | - 2.257.151 | 103% | - 2.257.151 | 373%  |
| Reservas            | - 31.228    | -1%   | - 31.228    | -1%  | - 31.228    | 5%    |
| Resultado Acumulado | 4.485.700   | 204%  | 4.481.569   | 204% | 1.682.932   | -278% |
| TOTAL               | 2.197.321   | 100%  | 2.193.190   | 100% | - 605.447   | 100%  |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO          |          |       |         |         |          |       |
|--------------------------------|----------|-------|---------|---------|----------|-------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO             | 2022     | %     | 2021    | %       | 2020     | %     |
| Patrimônio                     | 156.674  | -466% | 156.674 | -2.450% | 156.674  | -102% |
| Reservas                       | -52.539  | 156%  | 52.539  | 822%    | -52.539  | 34%   |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | -137.776 | 410%  | -110.52 | 1.728%  | -257.916 | 168%  |
| TOTAL                          | -33.642  | 100%  | -6.394  | 100%    | -153.782 | 100%  |

Fonte: Balanços Anuais (Consolidado e RPPS) 2020-2022

**Demonstrativo 5****Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**

§ 2º, inciso III, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 44, veda a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, §2º, inciso I Inciso III)

| <b><u>RECEITAS REALIZADAS</u></b>                  | <b>2022<br/>(a)</b>                          | <b>2021<br/>(b)</b>                          | <b>2020<br/>(c)</b>             |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)      | 1.515.898,36                                 | 888.078,61                                   | 503.038,60                      |
| Alienação de Bens Móveis                           | 1.515.671,36                                 | 884.111,86                                   | 496.573,25                      |
| Alienação de Bens Imóveis                          | 227,00                                       | 3.966,75                                     | 6.465,35                        |
| Alienação de Bens Intangíveis                      |                                              |                                              |                                 |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras              |                                              |                                              |                                 |
| <b><u>DESPESAS EXECUTADAS</u></b>                  | <b>2022<br/>(d)</b>                          | <b>2021<br/>(e)</b>                          | <b>2020<br/>(f)</b>             |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 1.515.898,36                                 | 888.078,61                                   | 503.038,60                      |
| DESPESAS DE CAPITAL                                | 1.515.898,36                                 | 888.078,61                                   | 503.038,60                      |
| Investimentos                                      |                                              |                                              |                                 |
| Inversões Financeiras                              |                                              |                                              |                                 |
| Amortização da Dívida                              | 1.515.898,36                                 | 888.078,61                                   | 503.038,60                      |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA      | 0,00                                         | 0,00                                         | 0,00                            |
| Regime Geral de Previdência Social                 |                                              |                                              |                                 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores       |                                              |                                              |                                 |
| <b><u>SALDO FINANCEIRO</u></b>                     | <b>2022<br/>(g) = (Ia – IId) +<br/>IIIh)</b> | <b>2021<br/>(h) = (Ib – IId) +<br/>IIIi)</b> | <b>2020<br/>(i) = (Ic – If)</b> |
| VALOR (III)                                        | 0,00                                         | 0,00                                         | 0,00                            |

Fonte: Anexo 11 RREO 6º Bim 2019-2021

## **Demonstrativo 6**

### **Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS)**

§ 2º, inciso IV, alínea a, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF

O Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Alagoas - RPPS-AL, objeto de análise do presente demonstrativo, notadamente no que tange à operacionalização dos respectivos benefícios previdenciários, abrange os servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública. Este ainda é composto por 4 fundos: (i) o Fundo Financeiro Pessoal Civil para servidores entrantes até 31/12/2006; (ii) o Fundo Militar; (iii) o Fundo Previdenciário Pessoal Civil para servidores entrantes após 01/01/2007; e (iv) o Fundo Complementar Pessoal Civil para entrantes a partir de outubro de 2020 e que tenham salários acima do teto do regime geral de previdência.

Em novembro de 2015 foi aprovada a Lei Estadual nº 7.751, que reestruturou o RPPS-AL. As principais mudanças trazidas pela primeira reforma da previdência alagoana foram a criação da autarquia responsável pelo RPPS - a Alagoas Previdência, a finalização do processo de segregação de massa iniciado em 2005 mas que até então não havia sido concluído, a equiparação das regras de pensões estaduais às regras já adotadas pela União, a transferência para os demais Poderes da responsabilidade pelo financiamento de seus déficits previdenciários, que antes eram arcados pelo Poder Executivo e, por fim, a criação da Previdência Complementar para os novos servidores.

A Lei Complementar nº 52, de 30 de dezembro de 2019, reorganizou o RPPS-AL, buscando atender ao disposto na Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019. As principais alterações foram: i) alteração da taxa de administração; i) composição paritária dos conselhos; iii) índice de atualização, taxa de juros e multas dos débitos previdenciários. As alterações das regras dos benefícios passaram a valer, assim, para os atuais segurados e beneficiários do RPPS, bem como para os futuros servidores que ingressarem no ente governamental após a sua entrada em vigor.

Diferente de outros entes subnacionais que criaram regras diferenciadas em suas reformas com relação a idade, alíquota e base de incidência, a reforma alagoana seguiu preceitos da reforma federal, alterando a alíquota para servidores aposentados e pensionistas para o percentual de 14%, aumento da idade e incidência da contribuição para servidores inativos e pensionistas com benefício superior ao salário-mínimo. O resultado inicial da reforma sobre o fundo financeiro foi a considerável redução do déficit no montante de R\$ 32,4 bilhões em 2018 para R\$ 12,6 bilhões em 2020. Não obstante, após a publicação da Lei Complementar nº 54/2021, que ampliou a imunidade contributiva das contribuições previdenciárias dos servidores aposentados e pensionistas, o déficit alcançou em 2021 o valor de R\$ 16,5 bilhões e em 2022, o valor de R\$ 19,3 bilhões. Outros impactos decorrentes dessas reformas já estão contemplados nos resultados apresentados neste demonstrativo.

No que tange ao Fundo Militar, devido ao perfil de seu quadro de servidores, apesar da redução da alíquota, o início da cobrança de contribuição dos militares da reserva trouxe para o Fundo Militar um ganho financeiro no médio prazo, mas aumento do déficit atuarial no longo prazo. Tem-se ainda que o fato da reforma federal ter classificado a insuficiência previdenciária dos militares como sendo de responsabilidade do Tesouro Estadual, e a competência sobre alteração legislativa de tal segmento de servidores ser federal, as aposentadorias e pensões do fundo militar para todos os estados continuam sendo um grande risco fiscal para as gerações futuras.

É importante mencionar que qualquer insuficiência financeira existente ao regime próprio, cabe ao Estado de Alagoas a responsabilidade pela cobertura necessária. Nessa medida, cabe destacar a publicação da Lei nº 8.759, de 25 de novembro de 2022, que instituiu o Fundo Garantidor da Alagoas Previdência – FGAP/AL, com a finalidade de ser a reserva garantidora da solvência das obrigações previdenciárias dos fundos de que trata o art. 26 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 (fundos em repartição ou financeiro e fundo em capitalização ou previdenciário). Assim sendo, este demonstrativo busca apresentar os resultados correspondentes a Avaliação Atuarial e Financeira do RPPS, de acordo com § 2º, inciso IV, alínea a, do art. 4º da LRF.

As análises aqui apresentadas são baseadas no Anexo 04 e Anexo 10 dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, Demonstrativos das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Alagoas e nas avaliações atuariais, que utilizaram como data base 31 de dezembro de 2021.

Importante frisar que a alteração legislativa ocorrida nas regras relacionadas aos RPPS, com a publicação da Lei 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que instituiu o Sistema de Proteção Social dos Militares, menciona que os servidores militares deixaram de integrar os RPPS dos entes. Logo, o modelo do Anexo 4 do RREO para Estados e DF, em que se baseia a elaboração do presente demonstrativo, foi alterado na 11ª edição do MDF para contemplar a nova estrutura. Em virtude desta relevante alteração, os valores do exercício de 2020, extraído do respectivo Anexo 4 do RREO, foram adaptados com a finalidade de dar transparência às informações dos servidores militares de forma segregada das informações dos servidores civis do RPPS.

## 1. Das Receitas e das Despesas

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |                |                |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                              |                |                |                |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                                   | 2020           | 2021           | 2022           |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                                     | 118.375.958,76 | 129.109.671,80 | 200.314.350,83 |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                                     | 44.515.677,45  | 46.648.877,60  | 67.775.263,78  |
| Ativo                                                                                      | 44.372.674,72  | 46.597.577,52  | 67.767.964,29  |
| Inativo                                                                                    | 60.259,50      | 26.886,58      |                |
| Pensionista                                                                                | 82.743,23      | 24.413,50      | 7.299,49       |
| Receita de Contribuições Patronais                                                         | 44.365.892,99  | 47.559.788,71  | 71.155.885,64  |
| Ativo                                                                                      | 44.365.892,99  | 47.406.544,47  | 71.148.890,64  |

|                                                                                   |                       |                       |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Inativo                                                                           |                       | 74.670,09             |                       |
| Pensionista                                                                       |                       | 78.574,15             | 6.995,00              |
| Receita Patrimonial                                                               | 29.494.388,32         | 34.901.005,49         | 61.383.201,41         |
| Receitas Imobiliárias                                                             |                       |                       |                       |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                   | 29.494.388,32         | 34.901.005,49         | 61.383.201,41         |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                      |                       |                       |                       |
| Receita de Serviços                                                               |                       |                       |                       |
| Outras Receitas Correntes                                                         |                       |                       |                       |
| Compensação Financeira entre os Regimes                                           |                       |                       |                       |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup> |                       |                       |                       |
| Demais Receitas Correntes                                                         |                       |                       |                       |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)                                                         |                       |                       |                       |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                              |                       |                       |                       |
| Amortização de Empréstimos                                                        |                       |                       |                       |
| Outras Receitas de Capital                                                        |                       |                       |                       |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>       | <b>118.375.958,76</b> | <b>129.109.671,80</b> | <b>200.314.350,83</b> |

| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b> | <b>2020</b>         | <b>2021</b>         | <b>2022</b>         |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Benefícios                                                      | 2.041.960,06        | 2.399.193,75        | 3.368.563,07        |
| Aposentadorias                                                  | 805.261,84          | 1.088.077,45        | 1.549.704,83        |
| Pensões por Morte                                               | 1.236.698,22        | 1.311.116,30        | 1.818.858,24        |
| Outras Despesas Previdenciárias                                 | 12.537,03           | 1.230,48            | 6.644,64            |
| Compensação Financeira entre os Regimes                         |                     |                     |                     |
| Demais Despesas Previdenciárias                                 | 12.537,03           | 1.230,48            | 6.644,64            |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>         | <b>2.054.497,09</b> | <b>2.400.424,23</b> | <b>3.375.207,71</b> |

|                                                                                      |                       |                       |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b> | <b>116.321.461,67</b> | <b>126.709.247,57</b> | <b>196.939.143,12</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|

| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b> | <b>2020</b> | <b>2021</b> | <b>2022</b> |
|-----------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| VALOR                                                     |             |             |             |

| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b> | <b>2020</b> | <b>2021</b> | <b>2022</b> |
|-------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| VALOR                               |             |             |             |

| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b> | <b>2020</b> | <b>2021</b> | <b>2022</b> |
|------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar         |             |             |             |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos  |             |             |             |
| Outros Aportes para o RPPS                                       |             |             |             |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                    |             |             |             |

| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b> | <b>2020</b>    | <b>2021</b>    | <b>2022</b>    |
|---------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa                           | 630.728.373,89 | 757.457.796,88 | 684.037.854,80 |
| Investimentos e Aplicações                              |                |                |                |
| Outro Bens e Direitos                                   | 3.840.171,32   | 8.676.804,55   | 17.217.037,27  |

| <b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>                |                |                |                |
|--------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b> | <b>2020</b>    | <b>2021</b>    | <b>2022</b>    |
| RECEITAS CORRENTES (VII)                                     | 949.613.502,20 | 828.297.687,09 | 815.635.958,73 |
| Receita de Contribuições dos Segurados                       | 332.374.823,94 | 290.993.245,25 | 274.483.826,58 |
| Ativo                                                        | 199.517.698,90 | 199.839.600,17 | 220.376.425,64 |
| Inativo                                                      | 94.449.066,20  | 67.157.005,17  | 37.184.821,93  |
| Pensionista                                                  | 38.408.058,84  | 23.996.639,91  | 16.922.579,01  |
| Receita de Contribuições Patronais                           | 540.375.239,38 | 485.901.531,82 | 425.302.600,49 |

|                                                                      |                       |                       |                       |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Ativo                                                                | 327.295.444,91        | 323.188.226,68        | 353.259.037,63        |
| Inativo                                                              | 174.410.056,87        | 130.499.026,66        | 53.950.510,98         |
| Pensionista                                                          | 38.669.737,60         | 32.214.278,48         | 18.093.051,88         |
| Receita Patrimonial                                                  | 737.090,01            | 1.249.294,46          | 5.505.284,96          |
| Receitas Imobiliárias                                                |                       |                       |                       |
| Receitas de Valores Mobiliários                                      | 737.090,01            | 1.249.294,46          | 5.505.284,96          |
| Outras Receitas Patrimoniais                                         |                       |                       |                       |
| Receita de Serviços                                                  |                       |                       |                       |
| Outras Receitas Correntes                                            | 76.126.348,87         | 50.153.615,56         | 110.344.246,70        |
| Compensação Financeira entre os Regimes                              | 45.931.261,83         | 13.210.371,47         | 61.974.135,33         |
| Demais Receitas Correntes                                            | 30.195.087,04         | 36.943.244,09         | 48.370.111,37         |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                           |                       |                       |                       |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                 |                       |                       |                       |
| Amortização de Empréstimos                                           |                       |                       |                       |
| Outras Receitas de Capital                                           |                       |                       |                       |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b> | <b>949.613.502,20</b> | <b>828.297.687,09</b> | <b>815.635.958,73</b> |

| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b> | <b>2020</b>             | <b>2021</b>             | <b>2022</b>             |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Benefícios                                                   | 1.426.768.378,90        | 1.523.757.036,04        | 1.814.153.572,74        |
| Aposentadorias                                               | 1.104.508.365,21        | 1.188.490.373           | 1.434.809.164           |
| Pensões por Morte                                            | 322.260.013,69          | 335.266.663             | 379.344.409             |
| Outras Despesas Previdenciárias                              | 125.333.056,29          | 12.464.129,19           | 8.965.082,46            |
| Compensação Financeira entre os Regimes                      |                         |                         |                         |
| Demais Despesas Previdenciárias                              | 125.333.056,29          | 12.464.129,19           | 8.965.082               |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>         | <b>1.552.101.435,19</b> | <b>1.536.221.165,23</b> | <b>1.823.118.655,20</b> |

|                                                                                   |                        |                        |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|--------------------------|
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)<sup>2</sup></b> | <b>-602.487.932,99</b> | <b>-707.923.478,14</b> | <b>-1.007.482.696,47</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|--------------------------|

| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b> | <b>2020</b>      | <b>2021</b>      | <b>2022</b>      |
|---------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras         | 1.251.747.654,23 | 1.425.832.482,62 | 1.674.254.511,85 |
| Recursos para Formação de Reserva                             |                  |                  |                  |

| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b> | <b>2020</b> | <b>2021</b> | <b>2022</b>    |
|------------------------------------------------------|-------------|-------------|----------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa                        |             |             | 23.114.837,03  |
| Investimentos e Aplicações                           |             |             |                |
| Outro Bens e Direitos                                |             |             | 116.400.079,19 |

| <b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b> |                      |                      |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                                     | <b>2020</b>          | <b>2021</b>          | <b>2022</b>          |
| Receitas Correntes                                                          | 53.851.581,27        | 28.592.608,37        | 29.006.400,85        |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>                     | <b>53.851.581,27</b> | <b>28.592.608,37</b> | <b>29.006.400,85</b> |

| <b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                             | <b>2020</b>          | <b>2021</b>          | <b>2022</b>          |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Despesas Correntes (XIII)                                           | 62.996.565,97        | 23.883.969,74        | 31.069.331,39        |
| Pessoal e Encargos Sociais                                          |                      | 4.302.735,99         | 14.901.527,92        |
| Demais Despesas Correntes                                           |                      | 19.581.233,75        | 16.167.803,47        |
| Despesas de Capital (XIV)                                           | 5.599,95             | 19.860,00            |                      |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b> | <b>63.002.165,92</b> | <b>23.903.829,74</b> | <b>31.069.331,39</b> |

|                                                                       |                      |                     |                      |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b> | <b>-9.150.584,65</b> | <b>4.688.778,63</b> | <b>-2.062.930,54</b> |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|

| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b> | <b>2020</b>   | <b>2021</b>   | <b>2022</b>   |
|--------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa                          | 12.352.051,08 | 15.348.556,96 | 68.602.380,44 |

|                            |               |               |               |
|----------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Investimentos e Aplicações |               |               |               |
| Outro Bens e Direitos      | 15.279.195,95 | 14.579.532,42 | 14.153.808,80 |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO                                         |             |             |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)                              | 2020        | 2021        | 2022        |
| Contribuições dos Servidores                                                             |             |             |             |
| Demais Receitas Previdenciárias                                                          |             |             |             |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>                      |             |             |             |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>                       | <b>2020</b> | <b>2021</b> | <b>2022</b> |
| Aposentadorias                                                                           |             |             |             |
| Pensões                                                                                  |             |             |             |
| Outras Despesas Previdenciárias                                                          |             |             |             |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>                     |             |             |             |
| <b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b> |             |             |             |

| RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES) |                        |                        |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|-------------------------|
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES                                                                        | 2020                   | 2021                   | 2022                    |
| Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos                                                         | 100.786.409,90         | 72.489.576,74          | 70.307.143,79           |
| Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos                                                       | 55.587.136,15          | 70.356.114,23          | 77.916.022,50           |
| Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas                                                             | 12.438.135,38          | 14.958.634,48          | 18.084.747,83           |
| Outras contribuições                                                                                          | 132.902,74             | 83.017,05              | 486.578,11              |
| <b>TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)</b>                                                             | <b>168.944.584,17</b>  | <b>157.887.342,50</b>  | <b>166.794.492,23</b>   |
| <b>DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES</b>                                                         | <b>2020</b>            | <b>2021</b>            | <b>2022</b>             |
| Inatividade                                                                                                   | 638.109.920,12         | 729.372.085,44         | 808.839.933,99          |
| Pensões                                                                                                       | 144.457.800,92         | 165.659.120,88         | 223.115.697,73          |
| Outras Despesas                                                                                               | 65.710.932,64          | 269.787,13             | 2.807.041,11            |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)</b>                                         | <b>848.278.653,68</b>  | <b>895.300.993,45</b>  | <b>1.034.762.672,83</b> |
| <b>RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)<sup>2</sup></b>                  | <b>-679.334.069,51</b> | <b>-737.413.650,95</b> | <b>-867.968.180,60</b>  |

FONTE: Anexo 04 do RREO 6º BIMESTRE 2020-2022

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Em relação ao que pode ser observado nos demonstrativos, o Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) possui superávit em 2022 no valor de R\$ 196.939.143,12, sendo este superior em 55,43% ao apresentado em 2021, quando o superávit foi de R\$ 126.709.247,57. Tal resultado pode ser explicado notadamente pelo aumento das receitas previdenciárias - decorrentes das reestruturações das carreiras, ingressos de novos servidores e os reajustes salariais. As receitas previdenciárias tiveram aumento de 55,15% (+R\$ 71.204.679,03), enquanto as despesas cresceram 40,61% (+R\$ 974.783,48).

No que tange ao Fundo em Repartição (Plano Financeiro), este possui em 2022 um resultado deficitário, no montante de R\$ 1.007.482.696,47 ante um déficit de R\$ 707.923.478,14 em 2021, apresentando, assim, um aumento de 42,32% (+R\$ 299.559.218,33). Este aumento no déficit pode ser explicado notadamente pelo aumento de 18,68% (+R\$ 286.897.489,97) nas despesas do fundo ante a estagnação das receitas devido aos efeitos da reforma realizada pela Lei Complementar nº 54/2021 que reduziu a base de cálculo das contribuições dos inativos e pensionistas.

O Sistema de Proteção Social dos Servidores Militares apresentou em 2022 um resultado deficitário de R\$ 867.968.180,60, mostrando assim, um aumento de 17,70% (+R\$ 130.554.529,65) em relação ao resultado de 2021, quando este foi um déficit de R\$ 737.413.650,95.

## **2. Da Projeção Atuarial**

A Projeção Atuarial possui o intuito de demonstrar a situação do RPPS, considerando as normas contidas no MDF, que teve sua 13ª edição aprovada pela Portaria STN nº 1.447 de 14 de junho de 2022. Para este:

A avaliação atuarial será baseada no Anexo 10 do RREO, tópico 03.10.00 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no RREO do último bimestre do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO. Eventuais mudanças no cenário socioeconômico que ensejem revisão das variáveis consideradas nas projeções atuariais implicam a elaboração de novas projeções. (13ª edição MDF, pg. 130)

Assim, para realizar a projeção atuarial necessária ao demonstrativo em referência, além de utilizar como base o Anexo 10 do RREO levou-se em consideração as especificidades inerentes a cada plano citado, observando-se as seguintes hipóteses e dados apresentados no Relatório de Avaliação Atuarial do Alagoas Previdência:

- a) Tábua de Mortalidade de Válidos (Fase laborativa);
- b) Tábua de Mortalidade de Válidos (Fase pós-laborativa);
- c) Tábua de Mortalidade de Inválidos;
- d) Tábua de Entrada em Invalidez;
- e) Tábua de morbidez;
- f) Rotatividade;
- g) Novos Entrados (geração futura);
- h) Crescimento da remuneração;
- i) Crescimento dos proventos;
- j) Taxa de Juros Atuarial;
- k) Idade de entrada no mercado de trabalho;
- l) Idade de entrada em aposentadoria programada;
- m) Composição familiar;
- n) Compensação Financeira;
- o) Fator de determinação da remuneração;
- p) Fator de Determinação dos proventos;

q) Critério para concessão de aposentadoria pela regra da média.

Assim, para o Fundo em Repartição as hipóteses se apresentaram da seguinte forma:

Figura 1- Hipóteses Atuariais Fundo em Repartição (Financeiro)

| Hipóteses                                                    | Masculino                                                                                                                                                                                                                           | Feminino      | Observação        |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------|
| Tábua de Mortalidade de Válidos (Fase laborativa)            | IBGE 2020 - M                                                                                                                                                                                                                       | IBGE 2020 - F | Atualizada        |
| Tábua de Mortalidade de Válidos (Fase pós-laborativa)        | IBGE 2020 - M                                                                                                                                                                                                                       | IBGE 2020 - F | Atualizada        |
| Tábua de Mortalidade de Inválidos                            | IBGE 2020 - M                                                                                                                                                                                                                       | IBGE 2020 - F | Atualizada        |
| Tábua de Entrada em Invalidez                                | ALVARO VINDAS                                                                                                                                                                                                                       | ALVARO VINDAS | Mantida           |
| Tábua de morbidez                                            | Não adotada                                                                                                                                                                                                                         |               | Mantida           |
| Rotatividade                                                 | Nula                                                                                                                                                                                                                                |               | Mantida           |
| Novos entrados (geração futura)                              | Não adotada                                                                                                                                                                                                                         |               | Mantida           |
| Crescimento da remuneração                                   | 1,60% quadro geral / 1,60% magistério                                                                                                                                                                                               |               | Mantida / Mantida |
| Crescimento dos proventos                                    | 0,60%                                                                                                                                                                                                                               |               | Mantida           |
| Taxa de juros atuarial                                       | 4,72%                                                                                                                                                                                                                               |               | Alterada          |
| Idade de entrada no mercado de trabalho                      | Base Cadastral / 25 anos                                                                                                                                                                                                            |               | Mantida           |
| Idade de entrada em aposentadoria programada                 | Idade em que o servidor completar todas as condições de elegibilidade, conforme as regras constitucionais vigentes.                                                                                                                 |               | Mantida           |
| Composição familiar                                          | Hipótese de que 58,01% dos segurados ativos e inativos, ao falecer, gerarão pensão vitalícia para um dependente, sendo 2 anos mais jovem, se feminino e 3 anos mais velho, se masculino, quando não informada a data de nascimento. |               | Atualizada        |
| Compensação financeira                                       | Estimada em conformidade com as normas pertinentes.                                                                                                                                                                                 |               | Mantida           |
| Fator de determinação da remuneração                         | 98,31%                                                                                                                                                                                                                              |               | Alterada          |
| Fator de determinação dos proventos                          | 98,31%                                                                                                                                                                                                                              |               | Alterada          |
| Critério para concessão de aposentadoria pela regra da média | 70,00% da remuneração projetada.                                                                                                                                                                                                    |               | Mantida           |

\* As alterações ou manutenções das hipóteses estão embasadas nas análises constantes dos tópicos anteriores.

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial 2022 com data base 31/12/2021

Para o Fundo em Capitalização as hipóteses são:

Figura 2 – Hipóteses Atuariais Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

| Hipóteses                                                    | Masculino                                                                                                                                                                                                                           | Feminino      | Observação        |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------|
| Tábua de Mortalidade de Válidos (Fase laborativa)            | IBGE 2020 - M                                                                                                                                                                                                                       | IBGE 2020 - F | Atualizada        |
| Tábua de Mortalidade de Válidos (Fase pós-laborativa)        | IBGE 2020 - M                                                                                                                                                                                                                       | IBGE 2020 - F | Atualizada        |
| Tábua de Mortalidade de Inválidos                            | IBGE 2020 - M                                                                                                                                                                                                                       | IBGE 2020 - F | Atualizada        |
| Tábua de Entrada em Invalidez                                | ALVARO VINDAS                                                                                                                                                                                                                       | ALVARO VINDAS | Mantida           |
| Tábua de morbidez                                            | Não adotada                                                                                                                                                                                                                         |               | Mantida           |
| Rotatividade                                                 | Nula                                                                                                                                                                                                                                |               | Mantida           |
| Novos entrados (geração futura)                              | Não adotada                                                                                                                                                                                                                         |               | Mantida           |
| Crescimento da remuneração                                   | 1,60% quadro geral / 1,60% magistério                                                                                                                                                                                               |               | Mantida / Mantida |
| Crescimento dos proventos                                    | 0,60%                                                                                                                                                                                                                               |               | Mantida           |
| Taxa de juros atuarial                                       | 4,00%                                                                                                                                                                                                                               |               | Mantida           |
| Idade de entrada no mercado de trabalho                      | Base Cadastral / 25 anos                                                                                                                                                                                                            |               | Mantida           |
| Idade de entrada em aposentadoria programada                 | Idade em que o servidor completar todas as condições de elegibilidade, conforme as regras constitucionais vigentes.                                                                                                                 |               | Mantida           |
| Composição familiar                                          | Hipótese de que 52,54% dos segurados ativos e inativos, ao falecer, gerarão pensão vitalícia para um dependente, sendo 3 anos mais velho, se masculino e 1 anos mais jovem, se feminino, quando não informada a data de nascimento. |               | Atualizada        |
| Compensação financeira                                       | Estimada em conformidade com as normas pertinentes.                                                                                                                                                                                 |               | Mantida           |
| Fator de determinação da remuneração                         | 98,31%                                                                                                                                                                                                                              |               | Alterada          |
| Fator de determinação dos proventos                          | 98,31%                                                                                                                                                                                                                              |               | Alterada          |
| Critério para concessão de aposentadoria pela regra da média | 70,00% da remuneração projetada.                                                                                                                                                                                                    |               | Mantida           |

\* As alterações ou manutenções das hipóteses estão embasadas nas análises constantes dos tópicos anteriores.

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial 2022 com data base 31/12/20221

Segundo a avaliação atuarial, de acordo com a base de dados utilizada referente a 31/10/2021, a Alagoas Previdência possuía à época um contingente de 53.035 segurados, distribuídos entre ativos, aposentados e pensionistas, sendo 6.014 do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) e 47.021 do Fundo em Repartição (Plano Financeiro).

Para a realização do Resultado Atuarial, para o Fundo em Repartição ou Plano Financeiro, foram considerados alguns cenários os quais se seguem:

**a. Resultado Atuarial Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**

Estabelecida como alternativa ao plano de amortização, o Governo do Estado de Alagoas instituiu por meio da Lei nº 7.114, de 05/11/2019, a segregação da massa na Alagoas Previdência, que passou a constar com dois planos de benefícios, denominados Fundo em Capitalização e Fundo em Repartição. Este último se refere aos servidores que ingressaram no Governo do Estado, na condição de efetivo, anterior à data de corte, qual seja 31/12/2006.

Conforme orientações da Secretaria de Previdência - SPREV, no intuito de avaliar tecnicamente o plano no longo prazo, foram apuradas as obrigações deste plano de benefícios frente aos seus segurados (passivo atuarial), mediante cálculo do valor presente atuarial dos benefícios futuros, líquido do valor presente atuarial das contribuições normais futuras previstas na legislação vigente do Ente Federativo. Tal diferença representa, em valor presente, o montante a ser coberto pelo Ente Federativo por meio de aportes complementares para cobertura da insuficiência financeira.

Tais valores foram apurados considerando a taxa de juros parâmetro, devidamente informada no capítulo de hipóteses atuariais. São ainda demonstrados os valores considerando a taxa de juros de 0,00%, em conformidade com as normas vigentes.

**i. Taxa de Juros Parâmetro**

Figura 3 - Resultado Atuarial Fundo em Repartição (Taxa de Juros Parâmetro)

| Resultados                                                                      | 31/12/2021                   |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| <b>Ativos Garantidores dos Compromissos (1)</b>                                 | <b>R\$ 165.361.056,67</b>    |
| Aplicações e Recursos - DAIR                                                    | R\$ 44.004.547,15            |
| Parcelamentos de Débitos Previdenciários                                        | R\$ 121.356.509,52           |
| <b>Provisão Matemática (2 = 3 + 4)</b>                                          | <b>R\$ 165.361.056,67</b>    |
| <b>Benefícios Concedidos (3)</b>                                                | <b>R\$ 165.361.056,67</b>    |
| Benefícios do Plano                                                             | R\$ 17.491.900.332,88        |
| Contribuições do Ente (-)                                                       | R\$ 4.897.732.093,20         |
| Contribuições do Inativo (-)                                                    | R\$ 372.428.716,69           |
| Contribuições do Pensionista (-)                                                | R\$ 138.215.795,13           |
| Compensação Previdenciária (-)                                                  | R\$ 0,00                     |
| <b>Cobertura de Insuficiência Financeira (-) *</b>                              | <b>R\$ 11.918.162.671,19</b> |
| <b>Benefícios a Conceder (4)</b>                                                | <b>R\$ 0,00</b>              |
| Benefícios do Plano                                                             | R\$ 13.436.130.580,26        |
| Contribuições do Ente (-)                                                       | R\$ 6.086.539.248,35         |
| Contribuições do Ativo (-)                                                      | R\$ 1.673.657.664,60         |
| Compensação Previdenciária (-)                                                  | R\$ 1.040.557.582,58         |
| <b>Cobertura de Insuficiência Financeira (-) *</b>                              | <b>R\$ 4.635.376.084,73</b>  |
| <b>* Aporte Complementar do Ente para Cobertura de Insuficiência Financeira</b> | <b>R\$ 16.553.538.755,90</b> |

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial 2022 com data base 31/12/2021

Assim, levando em consideração as hipóteses atuariais anteriormente disponibilizadas, o Estado teria que realizar uma cobertura no valor de R\$ 16.553.538.755,90.

## ii. Taxa de Juros 0%

Figura 4 - Resultado Atuarial Fundo em Repartição (Taxa de Juros 0%)

| Resultados                                                                      | 31/12/2021                   |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| <b>Ativos Garantidores dos Compromissos (1)</b>                                 | <b>R\$ 165.361.056,67</b>    |
| Aplicações e Recursos - DAIR                                                    | R\$ 44.004.547,15            |
| Parcelamentos de Débitos Previdenciários                                        | R\$ 121.356.509,52           |
| <b>Provisão Matemática (2 = 3 + 4)</b>                                          | <b>R\$ 165.361.056,67</b>    |
| <b>Benefícios Concedidos (3)</b>                                                | <b>R\$ 165.361.056,67</b>    |
| Benefícios do Plano                                                             | R\$ 29.337.862.634,81        |
| Contribuições do Ente (-)                                                       | R\$ 8.214.601.537,74         |
| Contribuições do Inativo (-)                                                    | R\$ 583.813.209,01           |
| Contribuições do Pensionista (-)                                                | R\$ 224.553.170,43           |
| Compensação Previdenciária (-)                                                  | R\$ 0,00                     |
| <b>Cobertura de Insuficiência Financeira (-) *</b>                              | <b>R\$ 20.149.533.660,96</b> |
| <b>Benefícios a Conceder (4)</b>                                                | <b>R\$ 0,00</b>              |
| Benefícios do Plano                                                             | R\$ 33.551.922.981,58        |
| Contribuições do Ente (-)                                                       | R\$ 15.163.842.986,43        |
| Contribuições do Ativo (-)                                                      | R\$ 4.080.845.306,16         |
| Compensação Previdenciária (-)                                                  | R\$ 2.309.684.704,95         |
| <b>Cobertura de Insuficiência Financeira (-) *</b>                              | <b>R\$ 11.997.549.984,04</b> |
| <b>* Aporte Complementar do Ente para Cobertura de Insuficiência Financeira</b> | <b>R\$ 32.147.083.645,00</b> |

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial 2022 com data base 31/12/2021

Observa-se que para este caso o aporte feito por parte do Estado seria de R\$ 32.147.083.645,00.

## b. Resultado Atuarial Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Com base nos benefícios cobertos pelo Alagoas Previdência bem como nos regimes financeiros, métodos de financiamento, hipóteses atuariais adotadas e ainda nas informações cadastrais e financeiras, apurou-se um superávit atuarial no valor de R\$ 500.560.122,10, apurou-se os seguintes valores, posicionados na data focal da avaliação atuarial.

Figura 5 - Resultado Atuarial Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

| Resultados                                      | Geração atual             |
|-------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>Ativos Garantidores dos Compromissos (1)</b> | <b>R\$ 756.970.959,43</b> |
| Aplicações e Recursos - DAIR                    | R\$ 756.970.959,43        |
| Parcelamentos de Débitos Previdenciários        | R\$ 0,00                  |
| <b>Provisão Matemática (2 = 3 + 4 - 5)</b>      | <b>R\$ 256.410.837,33</b> |
| <b>Benefícios Concedidos (3)</b>                | <b>R\$ 34.297.657,39</b>  |
| Benefícios do Plano                             | R\$ 40.808.720,50         |
| Contribuições do Ente (-)                       | R\$ 5.713.220,87          |
| Contribuições do Inativo (-)                    | R\$ 797.842,24            |
| Contribuições do Pensionista (-)                | R\$ 0,00                  |
| Compensação Previdenciária (-)                  | R\$ 0,00                  |
| <b>Benefícios a Conceder (4)</b>                | <b>R\$ 222.113.179,94</b> |
| Benefícios do Plano                             | R\$ 2.173.402.732,23      |
| Contribuições do Ente (-)                       | R\$ 1.012.123.060,05      |
| Contribuições do Ativo (-)                      | R\$ 765.294.273,67        |
| Compensação Previdenciária (-)                  | R\$ 173.872.218,57        |
| <b>Plano de Amortização Vigente (5)</b>         | <b>R\$ 0,00</b>           |
| Outros Créditos (-)                             | R\$ 0,00                  |
| <b>Resultado Atuarial (6 = 1 - 2)</b>           | <b>R\$ 500.560.122,10</b> |

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial 2022 com data base 31/12/2021

### c. Projeções Atuariais

Nos quadros a seguir é demonstrada a projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas para o período de 2022 a 2096, referente aos fundos em capitalização e em repartição.

No que se refere à projeção atuarial do Sistema de Proteção Social dos Militares, destacamos que, de acordo com as instruções do MDF, as projeções atuariais devem considerar os dados publicados no Anexo 10 do RREO do 6º bimestre do segundo exercício anterior ao de referência da LDO, assim foi utilizada informações do Anexo 10 do RREO do 6º bimestre de 2022, que utilizaria as projeções atuariais referentes à data base de 31/12/2021, que ainda não contemplavam, em separado, a projeção atuarial do Sistema de Proteção Social dos Militares, a qual estava contida na projeção atuarial do plano em repartição (fundo financeiro).

Tabela 1- Projeção Plano Previdenciário R\$ 1,00

| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) |                          |                          |                          |                                    |
|-----------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|------------------------------------|
| EXERCÍCIO                                     | Receitas Previdenciárias | Despesas Previdenciárias | Resultado Previdenciário | Saldo Financeiro do Exercício      |
|                                               | (a)                      | (b)                      | (c) = (a-b)              | (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
| 2022                                          | 87.408.397,16            | 6.811.421,00             | 80.596.976,16            | 837.567.935,59                     |
| 2023                                          | 85.222.865,94            | 7.661.901,50             | 77.560.964,44            | 915.128.900,03                     |
| 2024                                          | 83.114.291,75            | 9.212.757,43             | 73.901.534,32            | 989.030.434,35                     |
| 2025                                          | 81.008.313,33            | 10.805.514,77            | 70.202.798,56            | 1.059.233.232,91                   |
| 2026                                          | 79.034.191,39            | 13.561.723,14            | 65.472.468,25            | 1.124.705.701,16                   |
| 2027                                          | 76.980.235,39            | 17.979.154,99            | 59.001.080,40            | 1.183.706.781,56                   |
| 2028                                          | 74.776.037,09            | 20.079.328,70            | 54.696.708,39            | 1.238.403.489,95                   |
| 2029                                          | 72.681.338,76            | 21.587.658,33            | 51.093.680,43            | 1.289.497.170,38                   |
| 2030                                          | 70.547.060,61            | 23.531.192,11            | 47.015.868,50            | 1.336.513.038,88                   |
| 2031                                          | 68.518.822,10            | 25.261.269,39            | 43.257.552,71            | 1.379.770.591,59                   |

|      |               |               |                |                  |
|------|---------------|---------------|----------------|------------------|
| 2032 | 66.428.447,58 | 26.731.189,64 | 39.697.257,94  | 1.419.467.849,53 |
| 2033 | 64.358.494,43 | 28.391.202,00 | 35.967.292,43  | 1.455.435.141,96 |
| 2034 | 62.278.830,04 | 29.929.275,19 | 32.349.554,85  | 1.487.784.696,81 |
| 2035 | 60.159.761,22 | 32.356.387,33 | 27.803.373,89  | 1.515.588.070,70 |
| 2036 | 58.038.968,25 | 34.752.592,70 | 23.286.375,55  | 1.538.874.446,25 |
| 2037 | 55.879.741,45 | 37.491.004,32 | 18.388.737,13  | 1.557.263.183,38 |
| 2038 | 53.732.407,29 | 39.807.987,88 | 13.924.419,41  | 1.571.187.602,79 |
| 2039 | 51.641.250,12 | 43.127.084,46 | 8.514.165,66   | 1.579.701.768,45 |
| 2040 | 49.401.468,48 | 46.110.937,23 | 3.290.531,25   | 1.582.992.299,70 |
| 2041 | 47.068.969,83 | 49.431.101,67 | -2.362.131,84  | 1.580.630.167,86 |
| 2042 | 44.605.749,37 | 53.388.821,73 | -8.783.072,36  | 1.571.847.095,50 |
| 2043 | 42.232.027,90 | 56.659.995,35 | -14.427.967,45 | 1.557.419.128,05 |
| 2044 | 39.694.648,76 | 61.036.088,30 | -21.341.439,54 | 1.536.077.688,51 |
| 2045 | 37.255.479,07 | 64.937.732,94 | -27.682.253,87 | 1.508.395.434,64 |
| 2046 | 34.829.292,93 | 68.141.401,81 | -33.312.108,88 | 1.475.083.325,76 |
| 2047 | 32.484.713,16 | 70.613.687,28 | -38.128.974,12 | 1.436.954.351,64 |
| 2048 | 30.042.720,80 | 73.849.209,60 | -43.806.488,80 | 1.393.147.862,84 |
| 2049 | 27.758.438,32 | 76.058.126,47 | -48.299.688,15 | 1.344.848.174,69 |
| 2050 | 25.679.221,91 | 76.839.330,24 | -51.160.108,33 | 1.293.688.066,36 |
| 2051 | 23.949.517,46 | 75.430.734,91 | -51.481.217,45 | 1.242.206.848,91 |
| 2052 | 22.186.211,84 | 74.413.975,99 | -52.227.764,15 | 1.189.979.084,76 |
| 2053 | 20.591.890,27 | 72.543.442,26 | -51.951.551,99 | 1.138.027.532,77 |
| 2054 | 19.162.295,09 | 69.936.791,34 | -50.774.496,25 | 1.087.253.036,52 |
| 2055 | 17.816.956,02 | 67.049.906,59 | -49.232.950,57 | 1.038.020.085,95 |
| 2056 | 16.558.249,16 | 63.924.258,60 | -47.366.009,44 | 990.654.076,51   |
| 2057 | 15.385.070,89 | 60.579.848,95 | -45.194.778,06 | 945.459.298,45   |
| 2058 | 14.359.043,91 | 56.871.941,76 | -42.512.897,85 | 902.946.400,60   |
| 2059 | 13.375.148,33 | 53.229.181,23 | -39.854.032,90 | 863.092.367,70   |
| 2060 | 12.468.590,81 | 49.503.080,84 | -37.034.490,03 | 826.057.877,67   |
| 2061 | 11.607.791,52 | 45.877.491,80 | -34.269.700,28 | 791.788.177,39   |
| 2062 | 10.785.999,20 | 42.382.041,12 | -31.596.041,92 | 760.192.135,47   |
| 2063 | 9.997.373,65  | 39.040.628,22 | -29.043.254,57 | 731.148.880,90   |
| 2064 | 9.243.344,35  | 35.846.415,75 | -26.603.071,40 | 704.545.809,50   |
| 2065 | 8.521.990,63  | 32.807.056,12 | -24.285.065,49 | 680.260.744,01   |
| 2066 | 7.833.128,50  | 29.922.341,84 | -22.089.213,34 | 658.171.530,67   |
| 2067 | 7.176.535,61  | 27.191.761,64 | -20.015.226,03 | 638.156.304,64   |
| 2068 | 6.552.057,27  | 24.614.783,71 | -18.062.726,44 | 620.093.578,20   |
| 2069 | 5.959.570,96  | 22.190.574,03 | -16.231.003,07 | 603.862.575,13   |
| 2070 | 5.398.887,78  | 19.917.761,35 | -14.518.873,57 | 589.343.701,56   |
| 2071 | 4.869.795,96  | 17.794.542,54 | -12.924.746,58 | 576.418.954,98   |
| 2072 | 4.372.063,78  | 15.818.654,02 | -11.446.590,24 | 564.972.364,74   |
| 2073 | 3.905.394,87  | 13.987.286,99 | -10.081.892,12 | 554.890.472,62   |
| 2074 | 3.469.445,22  | 12.297.187,34 | -8.827.742,12  | 546.062.730,50   |
| 2075 | 3.063.861,84  | 10.744.743,18 | -7.680.881,34  | 538.381.849,16   |
| 2076 | 2.688.259,28  | 9.325.989,57  | -6.637.730,29  | 531.744.118,87   |
| 2077 | 2.342.169,71  | 8.036.534,69  | -5.694.364,98  | 526.049.753,89   |
| 2078 | 2.025.039,92  | 6.871.611,24  | -4.846.571,32  | 521.203.182,57   |
| 2079 | 1.736.243,48  | 5.826.101,64  | -4.089.858,16  | 517.113.324,41   |
| 2080 | 1.475.098,22  | 4.894.602,20  | -3.419.503,98  | 513.693.820,43   |
| 2081 | 1.240.838,85  | 4.071.401,76  | -2.830.562,91  | 510.863.257,52   |
| 2082 | 1.032.561,10  | 3.350.402,70  | -2.317.841,60  | 508.545.415,92   |
| 2083 | 849.211,80    | 2.725.149,48  | -1.875.937,68  | 506.669.478,24   |
| 2084 | 689.599,34    | 2.188.875,75  | -1.499.276,41  | 505.170.201,83   |
| 2085 | 552.372,85    | 1.734.481,89  | -1.182.109,04  | 503.988.092,79   |
| 2086 | 436.014,96    | 1.354.571,35  | -918.556,39    | 503.069.536,40   |
| 2087 | 338.816,97    | 1.041.473,13  | -702.656,16    | 502.366.880,24   |
| 2088 | 258.933,30    | 787.443,97    | -528.510,67    | 501.838.369,57   |
| 2089 | 194.465,57    | 584.912,46    | -390.446,89    | 501.447.922,68   |
| 2090 | 143.450,97    | 426.496,35    | -283.045,38    | 501.164.877,30   |
| 2091 | 103.868,57    | 305.025,51    | -201.156,94    | 500.963.720,36   |
| 2092 | 73.761,50     | 213.798,00    | -140.036,50    | 500.823.683,86   |

|      |           |            |            |                |
|------|-----------|------------|------------|----------------|
| 2093 | 51.332,90 | 146.761,05 | -95.428,15 | 500.728.255,71 |
| 2094 | 34.973,86 | 98.565,77  | -63.591,91 | 500.664.663,80 |
| 2095 | 23.273,69 | 64.626,40  | -41.352,71 | 500.623.311,09 |
| 2096 | 15.080,62 | 41.245,64  | -26.165,02 | 500.597.146,06 |

Fonte: Anexo 10 do RREO 6º BIMESTRE 2022 e LUMENS Atuarial – Avaliação Atuarial 2021.

Tabela 2 - Projeção Plano Financeiro

R\$ 1,00

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) |                             |                             |                             |                                    |
|----------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|------------------------------------|
| EXERCÍCIO                              | Receitas<br>Previdenciárias | Despesas<br>Previdenciárias | Resultado<br>Previdenciário | Saldo Financeiro<br>do Exercício   |
|                                        | (a)                         | (b)                         | (c) = (a-b)                 | (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
| 2022                                   | 1.212.300.043,82            | 1.801.308.604,76            | -589.008.560,94             | -545.004.013,78                    |
| 2023                                   | 1.020.476.929,88            | 1.734.602.118,57            | -714.125.188,69             | -1.259.129.202,47                  |
| 2024                                   | 958.882.311,77              | 1.720.215.128,18            | -761.332.816,41             | -2.020.462.018,88                  |
| 2025                                   | 897.223.610,84              | 1.656.617.003,94            | -759.393.393,10             | -2.779.855.411,98                  |
| 2026                                   | 851.107.755,86              | 1.659.249.590,04            | -808.141.834,18             | -3.587.997.246,16                  |
| 2027                                   | 794.083.904,74              | 1.582.839.178,73            | -788.755.273,99             | -4.376.752.520,15                  |
| 2028                                   | 739.154.996,92              | 1.501.551.517,06            | -762.396.520,14             | -5.139.149.040,29                  |
| 2029                                   | 686.936.747,60              | 1.418.993.429,12            | -732.056.681,52             | -5.871.205.721,81                  |
| 2030                                   | 637.488.471,31              | 1.336.595.513,19            | -699.107.041,88             | -6.570.312.763,69                  |
| 2031                                   | 591.043.152,09              | 1.261.796.183,31            | -670.753.031,22             | -7.241.065.794,91                  |
| 2032                                   | 547.042.263,61              | 1.191.945.470,74            | -644.903.207,13             | -7.885.969.002,04                  |
| 2033                                   | 505.419.886,74              | 1.127.355.571,29            | -621.935.684,55             | -8.507.904.686,59                  |
| 2034                                   | 466.453.132,37              | 1.058.034.811,01            | -591.581.678,64             | -9.099.486.365,23                  |
| 2035                                   | 430.027.956,28              | 993.229.534,86              | -563.201.578,58             | -9.662.687.943,81                  |
| 2036                                   | 395.748.635,17              | 931.580.542,02              | -535.831.906,85             | -10.198.519.850,66                 |
| 2037                                   | 363.606.597,99              | 875.382.613,72              | -511.776.015,73             | -10.710.295.866,39                 |
| 2038                                   | 333.330.232,85              | 823.705.413,91              | -490.375.181,06             | -11.200.671.047,45                 |
| 2039                                   | 304.653.006,67              | 771.786.750,16              | -467.133.743,49             | -11.667.804.790,94                 |
| 2040                                   | 277.618.605,58              | 723.530.898,09              | -445.912.292,51             | -12.113.717.083,45                 |
| 2041                                   | 252.339.418,15              | 676.729.062,04              | -424.389.643,89             | -12.538.106.727,34                 |
| 2042                                   | 228.881.525,05              | 628.889.602,84              | -400.008.077,79             | -12.938.114.805,13                 |
| 2043                                   | 207.059.135,45              | 581.963.595,28              | -374.904.459,83             | -13.313.019.264,96                 |
| 2044                                   | 186.935.098,18              | 535.702.449,91              | -348.767.351,73             | -13.661.786.616,69                 |
| 2045                                   | 168.423.039,61              | 489.805.088,67              | -321.382.049,06             | -13.983.168.665,75                 |
| 2046                                   | 151.439.618,56              | 445.483.505,31              | -294.043.886,75             | -14.277.212.552,50                 |
| 2047                                   | 135.870.576,03              | 403.618.655,91              | -267.748.079,88             | -14.544.960.632,38                 |
| 2048                                   | 121.708.563,44              | 363.717.953,24              | -242.009.389,80             | -14.786.970.022,18                 |
| 2049                                   | 108.757.036,17              | 326.786.984,35              | -218.029.948,18             | -15.004.999.970,36                 |
| 2050                                   | 96.961.227,29               | 292.501.841,69              | -195.540.614,40             | -15.200.540.584,76                 |
| 2051                                   | 86.221.637,44               | 260.978.563,39              | -174.756.925,95             | -15.375.297.510,71                 |
| 2052                                   | 76.459.393,12               | 232.142.036,45              | -155.682.643,33             | -15.530.980.154,04                 |
| 2053                                   | 67.607.941,10               | 205.849.127,80              | -138.241.186,70             | -15.669.221.340,74                 |
| 2054                                   | 59.605.814,04               | 181.941.867,33              | -122.336.053,29             | -15.791.557.394,03                 |
| 2055                                   | 52.391.747,42               | 160.278.968,85              | -107.887.221,43             | -15.899.444.615,46                 |
| 2056                                   | 45.908.014,02               | 140.715.618,68              | -94.807.604,66              | -15.994.252.220,12                 |
| 2057                                   | 40.099.355,12               | 123.109.343,86              | -83.009.988,74              | -16.077.262.208,86                 |
| 2058                                   | 34.912.697,20               | 107.320.787,23              | -72.408.090,03              | -16.149.670.298,89                 |
| 2059                                   | 30.296.529,86               | 93.213.028,09               | -62.916.498,23              | -16.212.586.797,12                 |
| 2060                                   | 26.201.148,54               | 80.652.174,46               | -54.451.025,92              | -16.267.037.823,04                 |
| 2061                                   | 22.579.946,75               | 69.510.355,51               | -46.930.408,76              | -16.313.968.231,80                 |
| 2062                                   | 19.389.333,81               | 59.665.705,74               | -40.276.371,93              | -16.354.244.603,73                 |
| 2063                                   | 16.588.303,20               | 51.001.862,39               | -34.413.559,19              | -16.388.658.162,92                 |
| 2064                                   | 14.137.756,05               | 43.406.997,64               | -29.269.241,59              | -16.417.927.404,51                 |
| 2065                                   | 12.000.812,14               | 36.774.833,58               | -24.774.021,44              | -16.442.701.425,95                 |
| 2066                                   | 10.143.048,96               | 31.005.431,59               | -20.862.382,63              | -16.463.563.808,58                 |
| 2067                                   | 8.532.617,83                | 26.005.539,31               | -17.472.921,48              | -16.481.036.730,06                 |
| 2068                                   | 7.140.419,49                | 21.688.736,88               | -14.548.317,39              | -16.495.585.047,45                 |
| 2069                                   | 5.940.076,16                | 17.975.259,33               | -12.035.183,17              | -16.507.620.230,62                 |

|      |              |               |               |                    |
|------|--------------|---------------|---------------|--------------------|
| 2070 | 4.908.133,28 | 14.792.709,01 | -9.884.575,73 | -16.517.504.806,35 |
| 2071 | 4.024.239,85 | 12.076.854,78 | -8.052.614,93 | -16.525.557.421,28 |
| 2072 | 3.270.794,35 | 9.771.260,84  | -6.500.466,49 | -16.532.057.887,77 |
| 2073 | 2.632.436,95 | 7.826.338,48  | -5.193.901,53 | -16.537.251.789,30 |
| 2074 | 2.095.497,94 | 6.197.960,82  | -4.102.462,88 | -16.541.354.252,18 |
| 2075 | 1.647.697,81 | 4.846.622,02  | -3.198.924,21 | -16.544.553.176,39 |
| 2076 | 1.278.055,81 | 3.737.055,99  | -2.459.000,18 | -16.547.012.176,57 |
| 2077 | 976.606,82   | 2.837.395,90  | -1.860.789,08 | -16.548.872.965,65 |
| 2078 | 734.189,18   | 2.118.463,55  | -1.384.274,37 | -16.550.257.240,02 |
| 2079 | 542.337,76   | 1.553.369,47  | -1.011.031,71 | -16.551.268.271,73 |
| 2080 | 393.238,81   | 1.117.419,66  | -724.180,85   | -16.551.992.452,58 |
| 2081 | 279.640,67   | 787.966,54    | -508.325,87   | -16.552.500.778,45 |
| 2082 | 194.853,86   | 544.373,39    | -349.519,53   | -16.552.850.297,98 |
| 2083 | 132.951,42   | 368.437,22    | -235.485,80   | -16.553.085.783,78 |
| 2084 | 88.786,25    | 244.478,45    | -155.692,20   | -16.553.241.475,98 |
| 2085 | 58.030,06    | 159.396,48    | -101.366,42   | -16.553.342.842,40 |
| 2086 | 37.154,92    | 102.535,82    | -65.380,90    | -16.553.408.223,30 |
| 2087 | 23.351,30    | 65.470,61     | -42.119,31    | -16.553.450.342,61 |
| 2088 | 14.467,64    | 41.846,25     | -27.378,61    | -16.553.477.721,22 |
| 2089 | 8.903,04     | 27.045,36     | -18.142,32    | -16.553.495.863,54 |
| 2090 | 5.504,94     | 17.855,89     | -12.350,95    | -16.553.508.214,49 |
| 2091 | 3.472,66     | 12.132,76     | -8.660,10     | -16.553.516.874,59 |
| 2092 | 2.266,86     | 8.498,42      | -6.231,56     | -16.553.523.106,15 |
| 2093 | 1.536,76     | 6.099,27      | -4.562,51     | -16.553.527.668,66 |
| 2094 | 1.071,95     | 4.433,27      | -3.361,32     | -16.553.531.029,98 |
| 2095 | 758,14       | 3.223,59      | -2.465,45     | -16.553.533.495,40 |
| 2096 | 536,73       | 2.320,70      | -1.783,97     | -16.533.535.279,37 |

Fonte: Anexo 10 do RREO 6º BIMESTRE 2022 e LUMENS Atuarial – Avaliação Atuarial 2021.

**Demonstrativo 7****ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

§ 2º, inciso V, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF

De acordo com o artigo 14º, § 1º, da LRF, a renúncia de receita compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. Esse instituto implica em cálculo na redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado com a finalidade de demonstrar aos setores econômicos capacidade de incentivo à atividade da iniciativa privada.

A Tabela a seguir apresenta os benefícios concedidos no último ano (2022), assim como os valores projetados até 2026, conforme segue abaixo:

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| TRIBUTO | MODALIDADE         | SETORES/<br>PROGRAMAS/<br>BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA<br>RECEITA<br>REALIZADA | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |               |               |               |  |
|---------|--------------------|----------------------------------------|----------------------------------|------------------------------|---------------|---------------|---------------|--|
|         |                    |                                        | 2022                             | 2023                         | 2024          | 2025          | 2026          |  |
| ICMS    | Crédito Presumido  | Prodesin                               | 722.532.334                      | 755.021.113                  | 805.606.755   | 898.998.797   | 1.012.073.152 |  |
|         | Alteração Alíquota | Atacadista                             | 337.544.174                      | 371.309.879                  | 415.867.065   | 449.136.430   | 471.593.252   |  |
|         | Crédito Presumido  | Central de Distribuição                | 318.411.420                      | 351.498.027                  | 390.167.714   | 426.981.923   | 465.372.157   |  |
|         | Crédito Presumido  | Usinas                                 | 184.559.734                      | 193.787.721                  | 201.539.230   | 215.646.976   | 232.898.734   |  |
|         | Isenção            | Energia                                | 110.982.164                      | 58.324.438                   | 103.421.948   | 109.546.283   | 112.345.678   |  |
|         | Alteração Alíquota | Medicamentos                           | 53.022.216                       | 101.528.078                  | 65.323.370    | 75.121.876    | 82.634.063    |  |
|         | Crédito Presumido  | Telecomunicações                       | 17.414.225                       | 9.950.248                    | 8.064.434     | 7.136.247     | 6.123.456,00  |  |
|         | Total              |                                        | 1.744.466.26                     | 1.841.419.505                | 1.989.990.517 | 2.182.568.533 | 2.383.040.493 |  |
| IPVA    | Isenção            |                                        | 11.400.301                       | 90.585.301                   | 85.694.641    | 83.308.902    | 84.975.080    |  |

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas.

O cálculo da renúncia por segmento foi realizado por meio do levantamento das concessões de incentivos fiscais isolados (redução de base de cálculo, crédito presumido, isenção, crédito outorgado, diferimento), tendo como base as informações do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, no que tange ao relatório de cruzamento da Declaração de Atividades do Contribuinte - DAC com as informações de vendas, compras, débito de saída, crédito de compras, ICMS apurado, ICMS próprio e ICMS.

Após a coleta dos dados, o cálculo é obtido pela comparação entre o valor obtido dos valores referentes aos débitos e créditos (apuração normal) com o valor apurado declarado pelo contribuinte conforme a sistemática de apuração. Portanto, a diferença resulta no valor da renúncia fiscal.

Com base no valor da renúncia fiscal de 2022, projetou-se a renúncia fiscal para os exercícios de 2023 a 2026, utilizando-se sistemática que parte da premissa de que a base tributária teórica do ICMS é o "valor adicionado" ou "valor adicionado fiscal" que, numa descrição simplificada, corresponde à diferença entre o valor das saídas e das entradas de mercadorias:

1) Valor Adicionado Potencial (VAP) = Valor Contábil das Saídas Totais – Valor Contábil das Entradas Totais;

2) ICMS A Recolher = Valor Débito de Saída – Valor Crédito de Entrada ( para os cálculos foram desconsiderados da base de dados todos os valores negativos);

3) A renúncia é igual a ICMS a Recolher menos o valor apurado pelo contribuinte (se o valor do crédito presumido for maior do que o ICMS a Recolher, considera-se como renúncia fiscal o valor do ICMS a Recolher).

Oportuno realçar que a mensuração da receita potencial efetuada a partir dos sistemas das informações fiscais oficiais não permite identificar a evasão ilegal do tributo (sonegação), uma vez que o cálculo foi procedido com base nas informações prestadas pelos próprios contribuintes.

Em síntese, sob ótica analítica, apercebe-se que renúncia fiscal estimada para o Programa de Desenvolvimento Integrado (Prodesin), na LDO de 2023, no montante de R\$ 839 milhões, para 2022, é explicado e foi determinante para o crescimento da geração do Valor Adicionado no montante de R\$ 708,3 milhões de 2022 ante 2021. Destaca-se, ainda, que o elevado montante de geração do Valor Adicionado do segmento de Usinas não impacta na arrecadação do ICMS devido a Lei Kandir (Lei Complementar nº 87/96), que exonera a tributação das exportações.

**Demonstrativo 8**  
**Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**  
§ 2º, inciso V, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ainda de acordo com o § 3º do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição.

A estimativa da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - DOCC considerou as projeções de aumento da receita com os efeitos da Lei Ordinária Estadual nº 8.779, de 20 de dezembro de 2022, que alterou a alíquota geral de ICMS do Estado, de 17% para 19%. A partir destas receitas foi possível estimar suas vinculações para definir a Margem Bruta para 2024.

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

| EVENTOS                                                  | Valor Previsto para 2024 |
|----------------------------------------------------------|--------------------------|
| Aumento Permanente de Receita (I)                        | 601.089.457,00           |
| (-) Transferências Constitucionais                       | 150.272.364,25           |
| (-) Transferências ao FUNDEB                             | 90.163.418,55            |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)         | 360.653.674,20           |
| Redução Permanente de Despesa (II)                       |                          |
| Margem Bruta (III) = (I+II)                              | 360.653.674,20           |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)                     | 315.193.450,79           |
| Novas DOCC                                               | 315.193.450,79           |
| Novas DOCC geradas por PPP                               |                          |
| <b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b> | <b>45.460.223,41</b>     |

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas.

A Margem Líquida de Expansão da Despesa calculada para 2024 é de R\$ 45,46 milhões, revelando que as novas DOCC previstas, decorrentes do aumento com as despesas de pessoal estimadas entre 2023 e 2024, estão cobertas por aumento permanente de receita. Cabe elencar que devido ao fato de o Estado não ser mais aderente ao Regime Especial de Precatórios desde o segundo semestre de 2018, a margem para 2023 pode ser alterada uma vez que os precatórios para tal exercício, até abril de 2023, não foram informados à Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas.